



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa  
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios  
1ª Comissão Permanente de Licitação – CPP1

Fis. N.º 276

75245493

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018 (Minuta Padronizada – Decreto nº 1.938-R/2007)

\*\*\* **REGISTRO DE PREÇOS** \*\*\*

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, doravante denominada **SESP**, realizará licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", sob o critério "menor preço por lote", por meio do site: [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br), para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E RECUPERAÇÃO DE CADEIRAS**, para atender demandas da SESP e suas unidades, em todo o Estado do Espírito Santo, conforme Processo nº 75245493/2018, devidamente aprovado pela autoridade competente. O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio da **1ª Comissão Permanente de Pregão**, designados pela Portaria nº 12-S, de 30.01.2018, publicada em 31.01.2018, e regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº 1.790-R, publicado em 25 de janeiro de 2007, pelo Decreto nº 2.458-R, publicado em 06 de fevereiro de 2010 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar Estadual nº 618/2012, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do órgão promotor do certame, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA" constante da página eletrônica [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br).

1.3 - **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 09h00min do dia 05/02/2018.

1.4 - **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** às 10h00min do dia 21/02/2018.

1.5 - **DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 10h15min do dia 21/02/2018.

1.6 - **DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** às 10h30min do dia 21/02/2018.

1.7 - **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS:** Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço eletrônico: [licitacao@sesp.es.gov.br](mailto:licitacao@sesp.es.gov.br)

**2. DO OBJETO DO CERTAME**

O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E RECUPERAÇÃO DE CADEIRAS**, conforme descritos no Anexo I, I - A e I - B deste Edital.

*Handwritten signature*



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa  
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios  
1ª Comissão Permanente de Licitação – CPP1

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018 – CPP1**

### **3. DO ÓRGÃO GESTOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO PREGÃO**

3.1 – A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente Sistema de Registro de Preços.

**3.2 - Participam, ainda, deste certame os seguintes Órgãos da Administração Pública Estadual: DSPM, HDS, HEAC, IASES, IPEM-ES, SECULT, SEJUS e SETADES.**

3.3 - Fica facultada a adesão de outros órgãos interessados ao presente sistema de registro de preços durante a sua vigência, desde que autorizado pelo órgão gerenciador indicado no item 3.1 e mediante aceitação de fornecimento pelo licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, tudo em conformidade com os critérios estabelecidos no artigo 17 do Decreto Estadual nº 1.790/2007.

### **4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA**

4.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de **01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.**

4.2 – O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do Contrato no Diário Oficial e terá a duração de 12 (doze) meses, observadas as condições estabelecidas no Anexo I, e sem prejuízo para a qualidade mínima dos serviços prestados.

### **5. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES**

5.1 - A estimativa de serviços mínimo e máximo obedecerá ao disposto no Anexo I - B.

5.2 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 - As despesas inerentes a este Pregão correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que participarem ou aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

6.2 - Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a esta Licitação do orçamento da SESP para o exercício de 2018 correrão à conta do **Projeto: 45.101.061220800.2070 – Administração da Unidade, Fonte 0101, Natureza de Despesa 3.3.90.39.00.**

### **7. DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS**

O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite para o acolhimento das mesmas, conforme indicado neste edital.

### **8. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa  
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios  
1ª Comissão Permanente de Licitação – CPP1

Fls. N.º 277

RECEBIDO

75245493

SESP/SGP/CPN

RUBR.

*Rafaelo*

## 9. REFERÊNCIA DE TEMPO

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

## 10. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

10.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

10.2 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) Estejam cumprindo as penalidades previstas no artigo 87, inciso III e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ainda que imposta por ente federativo diverso do Espírito Santo;
- c) Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
  - c.1) Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de Habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial;
- d) Não cumpram o disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

## 11. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

11.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar o processo licitatório;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- c) Conduzir a sessão pública na internet;
- d) Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) Dirigir a etapa de lances;
- f) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Registrar os preços ofertados na Ata de Registro, desde que compatíveis com as condições estabelecidas neste Edital;
- i) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- j) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

*Vitor P.*



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa  
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios  
1ª Comissão Permanente de Licitação – CPP1

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018 - CPP1**

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES

12.1 - Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) Credenciar-se, previamente, junto ao Cadastro de Fornecedoros do Estado do Espírito Santo – CRC/ES, por meio do site [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br), para obtenção da senha de acesso ao sistema eletrônico de compras;
- b) Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta e, quando for o caso, seus anexos;
- c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, bem como manter endereço atualizado de correio eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar-se da chave de identificação (login) e da senha de acesso para participar do Pregão na forma eletrônica;
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação (login) ou da senha de acesso por interesse próprio.
- h) Submeter-se às exigências do Decreto Estadual nº 2.458/2010, do Decreto Estadual nº 2.849-R/2011, da Portaria SEGER nº 049-R, da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93, assim como aos termos de participação e condições de contratação constantes neste instrumento convocatório.

12.2 - O fornecedor descredenciado no CRC/ES terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

## 13. CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA

13.1 - Os licitantes deverão ser previamente credenciados perante o Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio do site [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br), para obtenção de acesso ao sistema eletrônico de licitação.

13.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de login e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, identificado pelo status "com certificado".

13.3 - A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa  
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios  
1ª Comissão Permanente de Licitação – CPP1

Fls. N.º 278

75245493

RECEBIDO  
Rafaelo

13.4 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

13.5 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

13.6 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### 14. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

14.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.

14.2 - A impugnação deverá ser feita, de forma motivada, em campo próprio do sistema, podendo ser anexados documentos digitalizados em formato "pdf", ou protocolizada no órgão realizador do certame, de 9 às 18 horas, somente sendo aceitas impugnações protocolizadas e assinadas pelo(s) impugnante(s).

14.3 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste Edital, **decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.**

14.4 - Caso o Pregoeiro decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a autoridade competente – ordenadora da despesa - a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do Pregoeiro.

14.5 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

14.6 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado neste edital, devendo o Pregoeiro prestar esclarecimento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

14.7 - Qualquer modificação no Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

#### 15. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

15.1 - Os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e com o preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando a data e o horário limite para o seu acolhimento, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

15.1.1 - A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa  
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios  
1ª Comissão Permanente de Licitação – CPP1

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018**

15.2 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

15.3 - Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

15.4 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação de regência, sem prejuízo de qualquer sanção criminal cabível.

15.5 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

15.6 - Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

15.7 - A proposta comercial vencedora deverá ser apresentada no prazo referido nos itens 17.4 e 17.5, em conformidade com o modelo contido no Anexo II, acompanhada de todos os documentos nele enumerados, observando-se o que se segue, sem prejuízo para as demais instruções constantes deste edital e seus anexos:

a) **Datilografá-la ou digitá-la, em 01 via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que venham a ensejar dúvidas, reconhecendo a plena aceitação e aplicação, aos serviços que vierem a ser contratados, das normas e critérios deste Edital;**

b) **Assinar a proposta na parte final e rubricá-la em todas as suas folhas.**

## **16. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

16.1 - Esta licitação será julgada sob o critério de menor preço por lote.

16.2 - Aberta a sessão pública, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

16.3 - A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

16.4 - As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

16.5 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes, que será ativado a critério do pregoeiro.

16.6 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

16.7 - Classificadas as propostas, considerando-se o critério de menor preço global, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

16.8 - No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa  
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios  
1ª Comissão Permanente de Licitação – CPP1

Fis. N.º 279  
75245493  
SESP/COOPN  
Rubi. *Rafael*

16.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

16.10 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

16.11 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

16.12 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

16.13 - Na fase competitiva da sessão pública, o tempo normal de disputa será encerrado por decisão do pregoeiro, o que deverá ser comunicado aos licitantes com antecedência mínima de um minuto, iniciando-se, após isso, o tempo aleatório de disputa no sistema.

16.14 - No decurso do tempo aleatório concedido pelo sistema para oferecimento de lances, o sistema eletrônico encerrará, aleatoriamente, dentro de um período de até 30 (trinta) minutos, a recepção de lances, após encerramento do tempo normal pelo pregoeiro.

16.15 - Após o encerramento da etapa aleatória de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

16.16 - Na hipótese de comparecer apenas 01 (um) licitante na sala de disputa, passar-se-á, automaticamente, à fase de contraproposta.

16.17 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

16.18 - Logo após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

16.18.1 - A Administração declarará no sistema que ocorreu o empate descrito acima e, desde já, convocará a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de decadência de seu direito de preferência, apresentar nova proposta inferior àquela considerada originalmente vencedora do certame;

16.18.2 - Se, por motivo justificado, não for possível informar a ocorrência do empate logo após a fase de lances, o pregoeiro deverá informar aos licitantes a data e a hora em que irá declarar a ocorrência do empate e convocar a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada para exercer seu direito de preferência nos termos do subitem anterior;

16.18.3 - Exercido o direito de preferência por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada convocada, será esta considerada detentora da melhor proposta no certame, devendo apresentar os documentos exigidos para habilitação, nos termos do presente edital;



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa  
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios  
1ª Comissão Permanente de Licitação – CPP1

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018 – CPP1**

16.18.4 - O pregoeiro deverá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme regras estabelecidas neste edital;

16.18.5 - Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que apresentou a melhor proposta, na forma dos subitens anteriores, serão convocadas as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

16.18.6 - Caso não ocorra a contratação de microempresas, empresa de pequeno porte ou equiparada nos termos dos subitens anteriores, será declarada vencedora a licitante que houver ofertado a proposta originalmente vencedora do certame.

16.19 - No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

16.20 - Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

## 17. DA HABILITAÇÃO

17.1 - Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, exequibilidade e adequação.

17.2 - Constatado o atendimento quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, e quanto às exigências do edital, o licitante que ofertou o menor preço apresentará os documentos de habilitação e, após análise, será declarado vencedor, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

17.3 - A habilitação do licitante vencedor que se declarar cadastrado no CRC/ES, no que tange exclusivamente aos documentos por ele abrangidos, será verificada por meio de consulta efetuada pelo pregoeiro.

17.4 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no CRC/ES, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, ou caso algum dos documentos de habilitação registrados no CRC/ES já esteja vencido, deverão ser apresentados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do primeiro dia útil posterior à convocação feita pelo pregoeiro no sistema eletrônico, facultando-se o envio por e-mail.

17.5 - O licitante que houver optado por não apresentar certidão de cadastro no CRC/ES deverá apresentar todos os documentos e anexos exigidos para habilitação, em 48 (quarenta e oito) horas, contadas do primeiro dia útil posterior à convocação feita pelo pregoeiro no sistema eletrônico, facultando-se o envio por e-mail.

17.6 - Em se tratando de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para fins de formalização da contratação, mas o licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de tal comprovação, mesmo que esta apresente alguma restrição, observadas as regras do Anexo III.

*Handwritten signatures and initials*





Fls. N.º 280

75245493

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa  
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios  
1ª Comissão Permanente de Licitação - CPP1

R. Rojas

- 17.6.1 - O motivo da irregularidade fiscal pendente, quando for o caso, deverá ficar registrado em ata, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.
- 17.7 - Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos via e-mail, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do encerramento da sessão de disputa e solicitação do pregoeiro.
- 17.8 - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.
- 17.9 - Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o pregoeiro examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.
- 17.10 - Nas hipóteses previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.
- 17.11 - Quando verificada discrepância relevante entre o preço da menor oferta obtida no certame e aquele decorrente da negociação com o licitante remanescente, será facultado à Administração revogar o procedimento licitatório, mediante despacho fundamentado, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

## 18. DOS RECURSOS E DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

- 18.1 - No mínimo, com vinte e quatro horas de antecedência, o Pregoeiro deverá comunicar aos licitantes, por meio do sistema no qual a licitação foi realizada, data e hora em que declarará o vencedor do certame.
- 18.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 18.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 18.4 - Para efeito do disposto no item anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica - internet -, no período máximo de 30 (trinta) minutos após o Pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação final; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.
- 18.5 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 18.6 - No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa  
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios  
1ª Comissão Permanente de Licitação – CPP1

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018 – CPP1**

18.7 - Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, registrados em campo próprio e anexados documentos digitalizados em formato "pdf". Somente serão aceitas razões assinadas pelos recorrentes.

18.8 - Todos os atos praticados durante a sessão pública deverão ser registrados em ata.

18.9 - A minuta da ata da sessão pública será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o seu encerramento. A versão definitiva da ata será disponibilizada após a adjudicação do certame.

### **19. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA**

19.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19.2 - Após a homologação referida no item anterior, o licitante vencedor de cada lote será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

19.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei 8.666/1993, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

### **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei 10.520/2002, o licitante ou adjudicatário que:

20.1.1 - Não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2 - Não retirar o instrumento que substitui o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos;

20.1.4 - Apresentar documento falso;

20.1.5 - Ensejar o retardamento da licitação;

20.1.6 - Não mantiver a proposta;

20.1.7 - Cometer fraude fiscal; ou

20.1.8 - Comportar-se de modo inidôneo.

20.2 - Reputar-se a comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos arts. 90 a 97 da Lei 8.666/1993 e no art. 5º da Lei 12.846/2013, a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.

20.3 - O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e cível, às seguintes sanções:

20.3.1 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante;



Fis. N.º 281

N.º PROCESSO

75245493

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa  
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios  
1ª Comissão Permanente de Licitação – CPP1

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
Ruar. Rafael

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2015 (Minuta Padronizada - Decreto nº 1.939-R/2007)**

20.3.2 - Impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no CRC/ES, pelo prazo de até cinco anos;

20.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

20.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal o disposto no termo de contrato ou no termo de referência quanto ao procedimento e outras condições.

20.6 - As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no termo de contrato ou no termo de referência.

20.7 - Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

**21. DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1 - **LOTE ÚNICO** - O **VALOR GLOBAL MÁXIMO** admitido é de: **2.010.999,00** (dois milhões, dez mil e novecentos e noventa e nove reais), ou seja, o valor total do lote refere-se à soma dos valores máximos de cada item, conforme planilha abaixo:

LOTE ÚNICO			
ITEM	CATEGORIA	QUANTITATIVOS MÁXIMOS	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)
1	Substituição de revestimentos – tecido (encosto e assento)	995	277,00
2	Substituição de revestimentos – couro ecológico (encosto e assento)	756	279,00
3	Substituição de rodízios quebrados (conjunto por cadeira)	880	190,00
4	Ajuste/regulagem de assento	455	388,00
5	Ajuste/regulagem de encosto	435	388,00
6	Substituição de braços (conjunto por cadeira)	815	279,00
7	Substituição da estrutura giratória	815	347,00
8	Substituição de estrutura do assento	935	296,00
9	Substituição de estrutura do encosto	755	298,00
VALOR UNITÁRIO DO LOTE			2.742,00
VALOR GLOBAL DO LOTE			2.010.999,00

Vnta



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa  
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios  
1ª Comissão Permanente de Licitação – CPP1

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018**

**21.2 - Será desclassificada a proposta que contiver preço unitário ou preço global do Lote superior ao máximo admitido neste Edital.**

21.2.1. Quando do lançamento da proposta no SIGA, a empresa licitante **deverá respeitar o valor unitário do item** descrito no respectivo lote.

21.2.2. Da mesma forma, quando do envio da Proposta Comercial pela empresa vencedora, a mesma deverá respeitar o limite do item.

21.2.3 - A oferta de preços acima do parâmetro estabelecido no item anterior importará em desclassificação do licitante.

21.3 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do ajuste ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.4 – Ao apresentar a proposta, o licitante assume que está fazendo isso de forma absolutamente independente e que, acaso se apresente, em qualquer momento, a formação de cartel ou qualquer conluio, a Administração adotará os meios necessários para as devidas averiguações e as respectivas sanções.

21.5 – É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a criação de exigência não prevista neste edital.

21.6 - Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

21.7 - Em caso de dúvida quanto à autenticidade de assinatura constante em documento apresentado por licitante, poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la, inclusive concedendo prazo para o reconhecimento de firma.

21.8 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.9 - Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.

21.10 - Em se tratando de licitação cujo objeto esteja agrupado em lotes, é possível e lícita a adjudicação e homologação da licitação, por lote, ainda que o sistema eletrônico adotado pela Administração Pública Estadual não esteja adequado para tanto, devendo constar despacho fundamentado no respectivo processo administrativo, atestada a inexistência de recurso pendente de apreciação.

21.10.1 Adjudicado o objeto e homologado o certame por lote, o Pregoeiro deverá providenciar a publicação do resultado da licitação quanto ao respectivo lote e, no momento oportuno, atualizar as informações no sistema eletrônico.

21.11- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12 – As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa  
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios  
1ª Comissão Permanente de Licitação – CPP1

Fis. N.º 282

75245493

SESP/GECON  
RUBR.

*Barboza*



21.13 – Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

21.14 – A participação do licitante nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

21.15 – Poderá a autoridade competente, até a assinatura do Contrato, excluir o licitante ou o adjudicatário do certame, por despacho motivado, se, após a fase de habilitação, tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

21.16 – A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revoga-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.17 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do ajuste.

21.18 - No caso de desfazimento do processo licitatório ficam assegurados a ampla defesa e o contraditório

Vitória (ES), 01 de fevereiro de 2018.

*Sônia Maria Barboza*  
**SÔNIA MARIA BARBOZA**  
Pregoeiro Oficial 1ª CPP/SESP

*Natália Carnielli Gióri*  
**NATÁLIA CARNIELLI GIÓRI**  
Membro Equipe da 1ª CPP/SESP

*Victor Leal Barbosa*  
**VICTOR LEAL BARBOSA**  
Membro Equipe da 1ª CPP/SESP



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa  
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios  
1ª Comissão Permanente de Licitação – CPP1

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018 (SESP)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E RECUPERAÇÃO DE CADEIRAS.**

**1. DO OBJETO**

1.1 - Contratação de empresa especializada na execução de serviço de reforma e recuperação de cadeiras/poltronas (fixas, giratórias, com ou sem braço) e longarinas, para atendimento da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo (SESP), localizada na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2.355 – Bento Ferreira - Vitória/ES, com fornecimento de todos os materiais, conforme as condições e especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1 - A solicitação se faz necessária em razão do desgaste natural motivado por utilização constante das cadeiras e longarinas da SESP. Além disso, a reforma e recuperação de cadeiras e longarinas visa minimizar os custos com a sua reposição, garantindo assim um maior desempenho possível e uma maior longevidade desses recursos materiais, tão indispensáveis para as atividades administrativas desta SESP.

**3. DA ESPECIFICAÇÃO**

3.1 - Os serviços pretendidos neste processo deverão atender às especificações, conforme detalhamento nos Anexo I deste Termo de Referência.

**4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1 - Sempre que solicitado, a CONTRATADA comparecerá ao prédio designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da chamada, a fim de examinar as cadeiras com defeitos, retirando-as se necessário.

4.2 - Os serviços deverão ser executados de acordo com as necessidades e prioridades definidas pela CONTRATANTE, as quais serão demandadas por meio de Ordem de Serviço, limitados aos quantitativos especificados no anexo I deste Termo de Referência.

4.3 - A execução do serviço solicitado deverá observar o atendimento às normas e à legislação brasileira vigente.

4.4 - Os serviços objeto deste Termo de Referência serão executados nas instalações da empresa contratada.

4.5 - Os pequenos reparos poderão ser executados na SESP, desde que autorizados pelos fiscais do contrato.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa  
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios  
1ª Comissão Permanente de Licitação – CPP1

Fls. N.º 283

Contrato

75245493

S.ESP/DECON  
e Recor. *Rafael*

4.6 - O transporte, a remoção e a recolocação dos móveis no local de origem deverão estar cobertos pelo valor dos serviços e devidamente acompanhados de um Termo de Autorização de Retirada, preenchido e autorizado.

4.7 - Prazo para execução dos serviços de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço.

4.8 - Havendo causa impeditiva para o cumprimento do prazo, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa por escrito à Seção de Material e Patrimônio, indicando o prazo necessário, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

4.9 - A CONTRATADA deverá fornecer os materiais, equipamentos e mão-de obra, necessários ao fiel cumprimento deste contrato, devendo todos ser de primeira qualidade.

4.10 - Os serviços porventura detectados após a desmontagem do móvel a ser reformado, tais como: substituição de estrutura de cadeiras, substituição da base do assento ou do encosto de cadeiras só deverão ser executados mediante autorização da CONTRATANTE.

4.11 - Na hipótese prevista no item anterior, a empresa contratada deverá encaminhar correspondência à CONTRATANTE descrevendo objetivamente os serviços a serem realizados, para fins de prévia autorização.

4.12 - As substituições de peças ou componentes deverão ser sempre do conjunto, ou seja, constatado que o braço direito de uma cadeira está danificado, deverão ser substituído os dois braços; caso um dos cinco rodízios de uma cadeira apresente problema, deverão ser substituídos o conjunto com os cinco rodízios; caso o revestimento do assento apresente problemas, deverão ser trocados os revestimentos do assento e do encosto, visando manter a padronização do tecido.

4.13 - A CONTRATADA deverá ter especial cuidado quanto às plaquetas de identificação patrimonial, de modo a não danificar, extraviar e/ou trocar a numeração original de cada bem.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 5.1 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Prestar os serviços em estrita obediência às condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Arcar com despesas decorrentes de transporte e entrega de todos os itens constantes do objeto;
- Entregar os serviços em tempo hábil, conforme prazo estabelecido neste Termo de Referência;
- A CONTRATADA deverá designar profissional encarregado de supervisionar a execução deste contrato, respondendo a todas as solicitações do CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da chamada;
- A CONTRATADA deverá informar um número de telefone celular do supervisor designado para que o gestor possa manter contato emergencial sempre que necessário.
- Efetuar manutenção do objeto cotado no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da data do recebimento da Ordem de Serviço;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa  
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios  
1ª Comissão Permanente de Licitação – CPP1

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018**

- Comunicar a SESP, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- A CONTRATADA compromete-se a colocar à disposição do CONTRATANTE o número necessário de profissionais para o completo, cabal e perfeito desempenho das tarefas mencionadas no presente contrato;
- A CONTRATADA zelará para que seu pessoal mantenha conduta compatível com os princípios de decência e boa educação nos locais da prestação dos serviços, obedecendo rigorosamente às determinações do gestor;
- Todos os profissionais da CONTRATADA deverão estar devidamente identificados por crachás ou uniformes;
- Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;
- Apresentar a(s) fatura(s) discriminando o(s) serviço(s) executado(s) e respectivo(s) preço(s);
- Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerente ao objeto do certame;
- Possuir representação comercial nos limites da região metropolitana da Grande Vitória, visando ao melhor atendimento dos serviços a serem prestados;
- Dispor de equipamentos e instalações suficientes para a execução dos serviços contratados, dentro dos melhores parâmetros de qualidade;
- Disponibilizar local apropriado para guarda das cadeiras, poltronas e sofás a serem recuperadas, sendo, obrigatoriamente, em área coberta e com total segurança;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão destes, à CONTRATANTE ou a terceiros, nas dependências da SESP;
- Entregar as cadeiras, poltrona e longarinas, depois de reformadas, devidamente protegidas com plástico "bolha" a fim de evitar quaisquer tipos de danos;
- Deverão ser atendidas pela CONTRATADA, e por seus profissionais que estiverem prestando os serviços, as normas de segurança do trabalho, sendo responsabilidade da CONTRATADA a fiscalização e fornecimento dos equipamentos necessários para atendimento desse fim;
- A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar, em parte, o objeto do presente Termo de Referência, se for conveniente para o CONTRATANTE, mediante prévia e escrita autorização do CONTRATANTE;
- A CONTRATADA obriga-se a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços ou dos materiais empregados;





Fis. N.º 284

Comunicação

75245493

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa  
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios  
1ª Comissão Permanente de Licitação – CPP1

SESPICECON  
R. 001

Rojales

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018 – CPP1

- A empresa contratada deverá repor sem nenhum ônus para a CONTRATANTE, qualquer peça que vier a ser danificada, em virtude de negligência durante a execução dos serviços sob a sua responsabilidade.

### 5.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado;
- Efetuar inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento às exigências pré-estabelecidas;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais empregados na execução dos serviços em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA cujo comportamento seja considerado inadequado à execução do(s) serviço(s) contratado(s).

## 6. DO PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento da prestação dos serviços será efetuado, por meio de ordem bancária, até o 10 (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencimento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura acompanhada de fatura discriminativa e do relatório de atividades desenvolvidas no período, que serão atestados pelo Fiscal do Contrato.

## 7. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

7.1 - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes da realização de ditos trabalhos.

7.2 - O prazo de garantia dos serviços prestados pela CONTRATADA, inclusive materiais, peças e acessórios, será de 01 (um) ano a partir da entrega dos móveis reformados ao CONTRATANTE, sem prejuízo de prazo maior oferecido pelo fabricante ou fornecedores de peças.

## 8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A Administração Contratante designará, formalmente, o servidor (ou comissão de, no mínimo, 03 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo recebimento dos materiais, por meio de termo circunstanciado que comprove a adequação do objeto aos termos deste edital e pela atestação provisória e/ou definitiva dos mesmos em até 05 (cinco) dias consecutivos.

8.2 - O servidor ou a comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na instalação dos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa  
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios  
1ª Comissão Permanente de Licitação – CPP1

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018 (CPP1)**

---

## **9. DA VISTORIA**

---

9.1 - As empresas deverão apresentar a declaração de vistoria, conforme modelo constante no Anexo I-C deste Termo de referência. A vistoria deverá ser previamente agendada, até 03 (três) dias úteis antes da data da realização da licitação, por meio dos telefones (27) 3636-1528 e 3636-1529, no horário de 14h às 17h, de segunda a sexta-feira.

9.2 - Justifica-se a vistoria para que as empresas possam melhor elaborar as suas propostas, evitando preços incompatíveis com o objeto deste Instrumento, não podendo alegar, futuramente, o desconhecimento dos serviços a serem executados.

9.3 - Em nenhuma hipótese, o desconhecimento dos locais e de suas condições servirá como justificativa para a inexecução ou execução irregular do serviço a ser licitado.

---

## **10. DO LOCAL DE ENTREGA:**

---

10.1 - A empresa deverá entregar e instalar os materiais na Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP, localizada na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.355, Bento Ferreira, Vitória - ES, CEP: 29.050-625. Telefones: (27) 3636-1528 e fax: (27) 3636-1529, **ou outro local indicado por esta SESP.**

*Vitor P. M.*



## ANEXO I - A

### 1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços previstos de reforma e recuperação de cadeiras e longarinas, objeto da presente contratação, são:

- Substituição de revestimentos do encosto e assento;
- Substituição de rodízios quebrados (conjunto);
- Ajuste/regulagem de assento;
- Ajuste/regulagem de encosto;
- Substituição de braços (conjunto);
- Substituição da Estrutura Giratória (conjunto);
- Substituição de Estrutura do Assento;
- Substituição de Estrutura do Encosto;
- Verificação e reparo dos parafusos, embuchamento, rodízios, inclinação e fixação do assento, do encosto e nível dos pés.

### 2. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

2.1 - Os materiais a serem utilizados na reforma das cadeiras e longarinas deverão possuir as seguintes características:

**a) Tecido:** composto por 100% em lã natural trama tipo crepe, cores a serem definidas pela CONTRATANTE, com característica antichama e comprovada resistência à abrasão, peso mínimo de 420grs/ml. O tecido será tratado com produto de elevado desempenho contra água, óleo e manchas e, com processo de tingimento avançado de fios, que permitam manter a solidez da cor à luz e à fricção, atendendo a NBR 129997/93, e NBR 8432/84.

**b) Couro Ecológico:** materiais expandidos à base de PVC (70% de policloreto vinílico - PVC, 25% de poliéster e 5% de poliuretano), cores a serem definidas pela CONTRATANTE, com base 100% algodão, com propriedades e características semelhantes ao couro natural.

**c) Rodízios:** Corpo em Poliamida, roldanas duplas em náilon natural injetado, com movimentos independentes, eixo vertical fixado a base das pás.

**d) Braços:** apoia-braços com chapas de aço, revestidos em espuma de poliuretano ou em poliuretano integral texturizado com alma de aço.

2.2 - A vencedora do certame deverá apresentar juntamente com a proposta contemplando o lance, as amostras dos revestimentos relacionados nas letras 'a', 'b', 'c' e 'd', para fins de aprovação.

2.3 - As linhas a serem utilizadas nas costuras dos materiais de revestimento deverão ser no mínimo, de nylon, número 60, nas cores dos revestimentos.

*Vinício & M*



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa  
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios  
1ª Comissão Permanente de Licitação – CPP1

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018 – CPP1**

2.4 - Em vista da diversidade de marcas e modelos de cadeiras e longarinas a serem reformadas e/ou recuperadas, torna-se necessária a verificação dos móveis in loco, pelas empresas licitantes participantes do certame, com vistas à cotação de seus preços.

### 3. QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS

#### 3.1 – QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS PREVISTOS DO ÓRGÃO GESTOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MINIMA	QUANT. MAXIMA
1	Substituição de revestimentos – Tecido (encosto e assento)	conjunto	1	300
2	Substituição de revestimentos – Couro Ecológico (encosto e assento)	conjunto	1	300
3	Substituição de rodízios quebrados (conjunto por cadeira)	conjunto	1	200
4	Ajuste/regulagem de assento	und	1	200
5	Ajuste/regulagem de encosto	und	1	200
6	Substituição de braços (conjunto por cadeira)	conjunto	1	200
7	Substituição da Estrutura Giratória	conjunto	1	120
8	Substituição de Estrutura do Assento	und	1	200
9	Substituição de Estrutura do Encosto	und	1	200

3.2 - Durante o período de vigência do contrato poderão ser solicitados, ou não, os serviços supracitados, sem que esta expectativa configure obrigatoriedade em liquidação total dos quantitativos descritos neste termo de referência.

### 4. ACERVO DE CADEIRAS, POLTRONAS E LONGARINAS DA SESP

4.1 - Segue abaixo relatório do acervo de cadeiras, poltronas e longarinas existentes na SESP, conforme levantamento realizado pelo patrimônio em abril de 2017, visando exclusivamente auxiliar a cotação de preços dos serviços previstos neste Termo de Referência.

*Handwritten signature*



Fls. N.º 286

75245493

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa  
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios  
1ª Comissão Permanente de Licitação – CPP1

SESPICCON  
Rubr. *Rafaelo*

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018

RELATÓRIO DE Cadeiras, Poltronas e Longarinas			
DESCRIÇÃO	REVESTIMENTO	MARCA	QTD (und)
POLTRONA GIRATÓRIA ESP. ALTO (PRESIDENTE)	COURO PRETO	ALL FLEX	03
POLTRONA GIRATÓRIA ESP. MÉDIO (DIRETOR)	COURO PRETO	ALL FLEX	05
POLTRONA GIRATÓRIA ESP. ALTO.	COURO PRETO	ALL FLEX	01
CADEIRA GIRATÓRIA ESP. MÉDIO.	CORINO AMARELO	FLEX FORM	94
CADEIRA GIRATÓRIA ESP. ALTO.	CORINO AMARELO	FLEX FORM	13
CADEIRA GIRATÓRIA ESP. ALTO.	CORINO PRETO	FLEX FORM	11
CADEIRA GIRATÓRIA ESP. MÉDIO.	CORINO AMARELO	MARELLI	58
CADEIRA GIRATÓRIA ESP. MÉDIO.	CORINO PRETO	FLEX FORM	19
CADEIRA GIRATÓRIA ESP. MÉDIO.	CORINO PRETO	MARELLI	07
CADEIRA GIRATÓRIA ESP. MÉDIO.	TECIDO AZUL	ALL FLEX	12
CADEIRA GIRATÓRIA ESP. MÉDIO.	CORINO AMARELO	ALL FLEX	02
CADEIRA GIRATÓRIA ESP. MÉDIO.	CORINO AZUL	OPPITZ	45
CADEIRA GIRATÓRIA ESP. ALTO.	CORINO AZUL	OPPITZ	08
CADEIRA GIRATÓRIA ESP. ALTO.	TECIDO PRETO	BORTOLINI	74
CADEIRA GIRATÓRIA ESP. ALTO.	CORINO PRETO	BORTOLINI	08
CADEIRA GIRATÓRIA ESP. MÉDIO.	CORINO PRETO	ALL FLEX	69
CADEIRA GIRATÓRIA ESP. ALTO.	TECIDO VERMELHO	FLEX FORM	17
CADEIRA FIXA	TECIDO VERMELHO	FLEX FORM	49
CADEIRA FIXA	TECIDO AZUL	GIROFLEX	15
CADEIRA FIXA	CORINO AMARELO	MARELLI	02
CADEIRA FIXA	CORINO AMARELO	ALL FLEX	02
LONGARINA 3 LUGARES	CORINO AMARELO	FLEX FORM	04
LONGARINA 3 LUGARES	CORINO PRETO	WORKLINE	10
<b>TOTAL</b>			<b>628</b>

4.2 - Cabe ressaltar que a relação patrimonial informada acima poderá sofrer variações tanto na supressão de algum quantitativo, quanto na aquisição de novas marcas e modelos.

*Vinter*

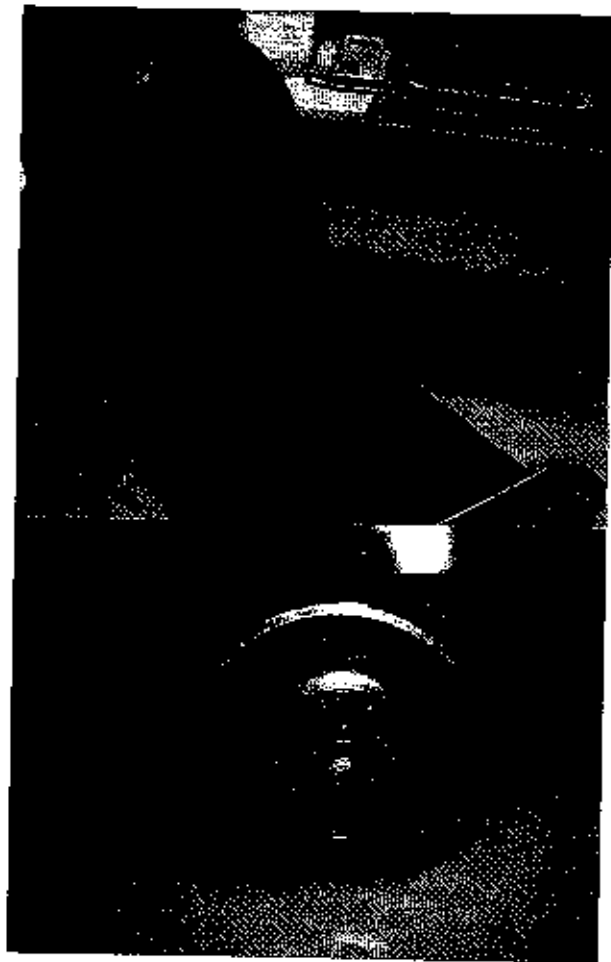
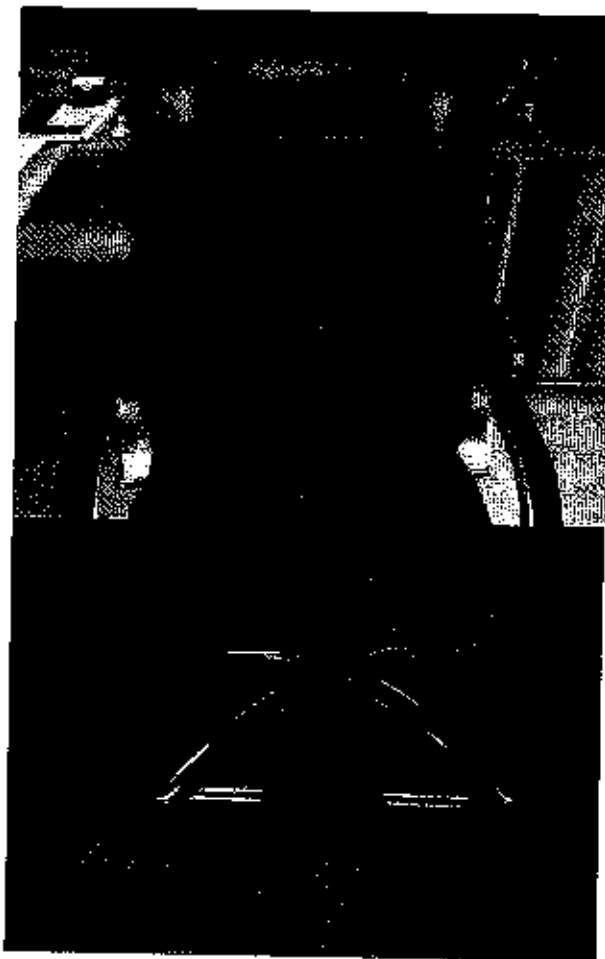


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa  
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios  
1ª Comissão Permanente de Licitação – CPP1

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018 – CPP1

POLTRONA GIRATÓRIA (PRESIDENTE)

REVESTIMENTO: COURO PRETO  
ESPALDAR: ALTO  
MARCA: ALL FLEX



QUANTIDADE TOTAL: 03 Unidades

*Vitor*



Fis. N.º 287

ESPÍRITO SANTO

75245493

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa  
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios  
1ª Comissão Permanente de Licitação – CPP1

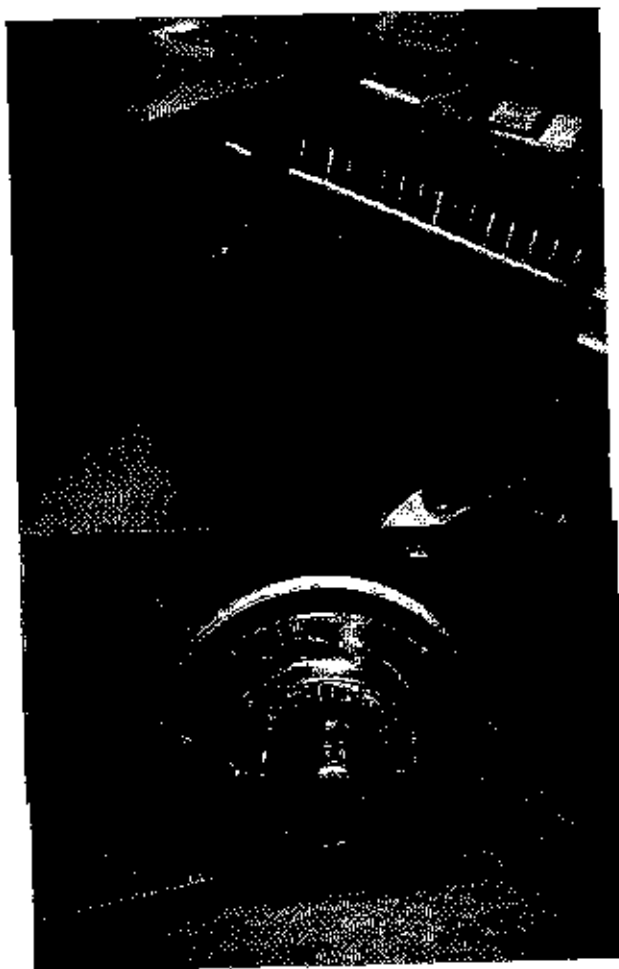


ESPÍRITO SANTO  
Rojalis

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018 - CPP1

**POLTRONA GIRATÓRIA (DIRETOR)**

REVESTIMENTO: COURO PRETO  
ESPALDAR: MÉDIO  
MARCA: ALL FLEX



QUANTIDADE TOTAL: 05 Unidades

R

Vinter  
re

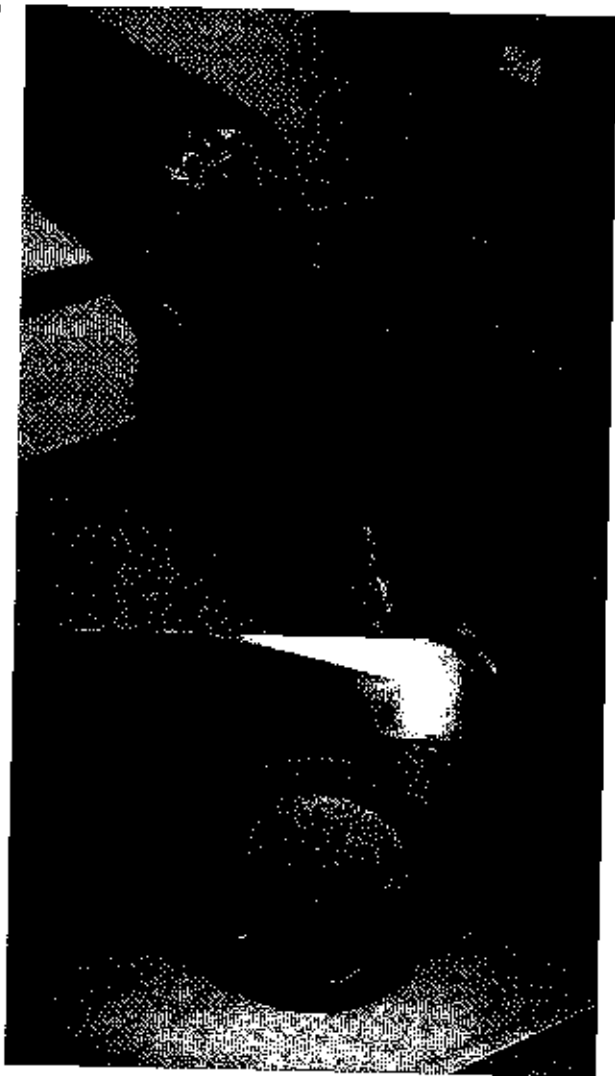
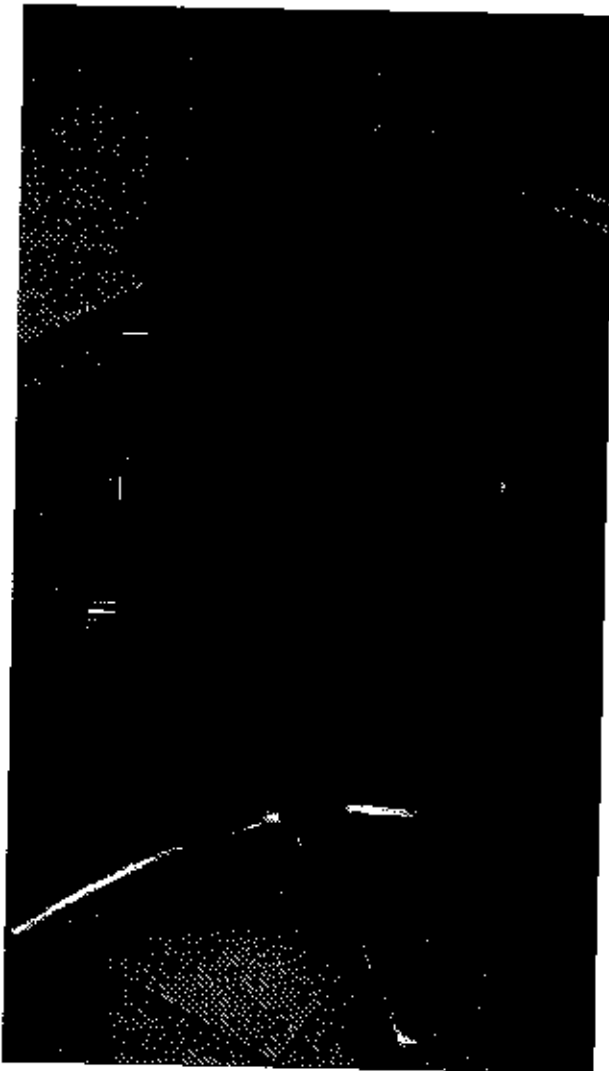


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa  
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios  
1ª Comissão Permanente de Licitação – CPP1

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018 – CPP1

**POLTRONA GIRATÓRIA**

REVESTIMENTO: COURO PRETO  
ESPALDAR: ALTO  
MARCA: ALL FLEX



QUANTIDADE TOTAL: 01 Unidade

*Handwritten signature*





Fis. N.º 288

75245493

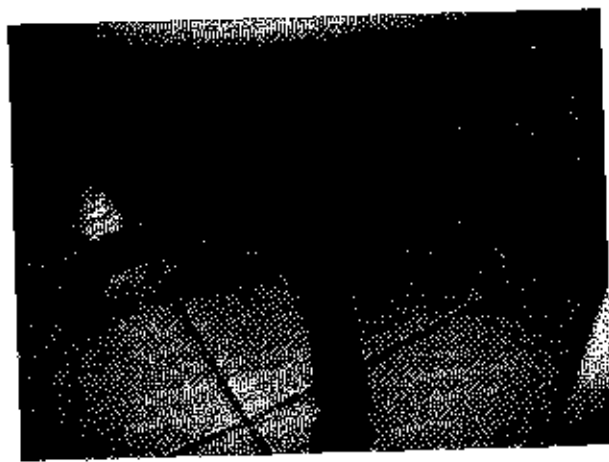
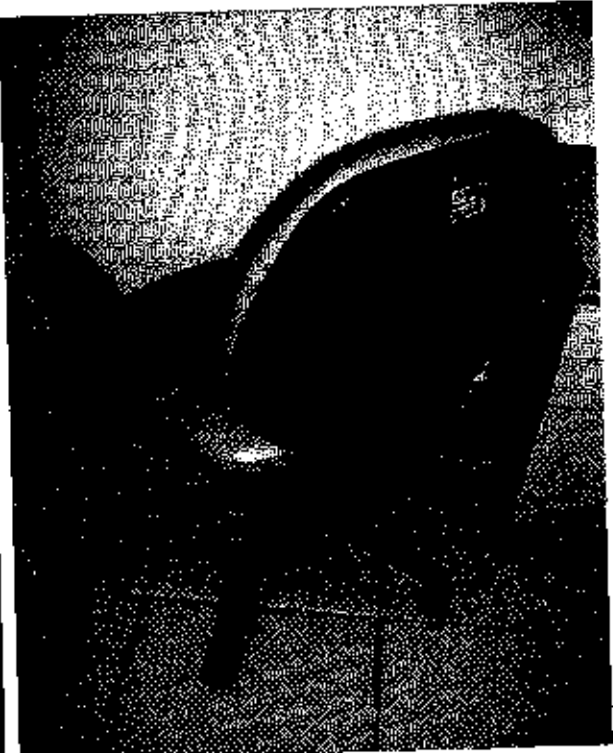
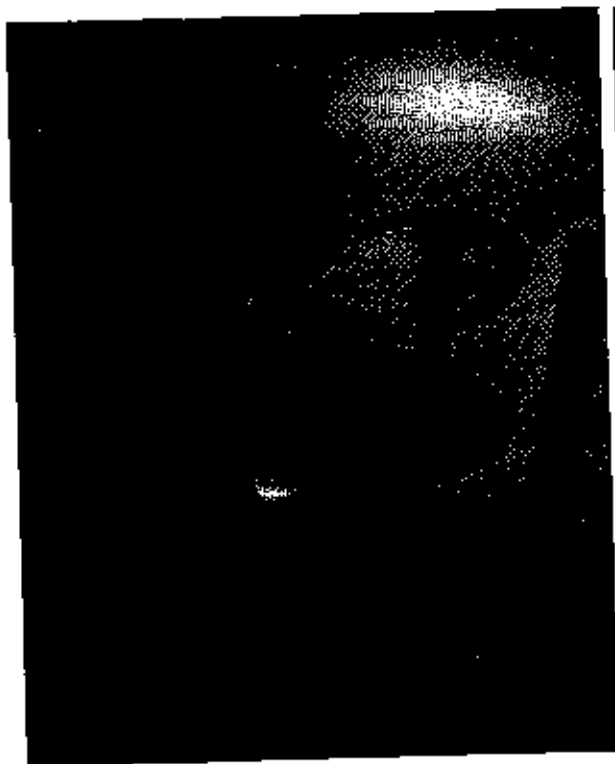
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa  
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios  
1ª Comissão Permanente de Licitação - CPP1

PROV. Nº 001/2018  
RUBR. Royale

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018

**CADEIRA GIRATÓRIA**

REVESTIMENTO: CORINO AMARELO  
ESPALDAR: MÉDIO  
MARCA: FLEX FORM



**QUANTIDADE TOTAL: 94 Unidades**

*Vinton P*

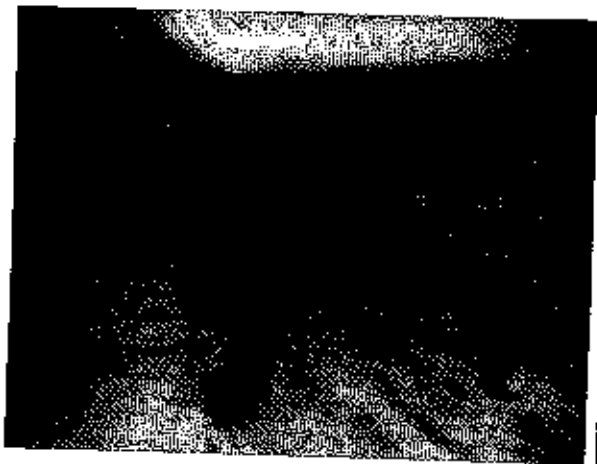
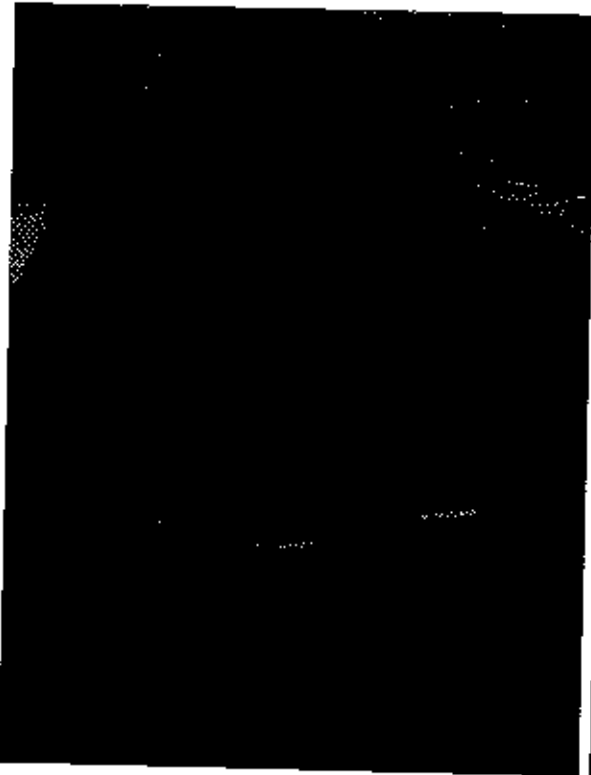


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa  
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios  
1ª Comissão Permanente de Licitação – CPP1

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018 - CPP1

CADEIRA GIRATÓRIA

REVESTIMENTO: CORINO AMARELO  
ESPALDAR: ALTO  
MARCA: FLEX FORM



QUANTIDADE TOTAL: 13 Unidades

*Handwritten signature*



Fis. N.º 289

PROCESSO

75245493

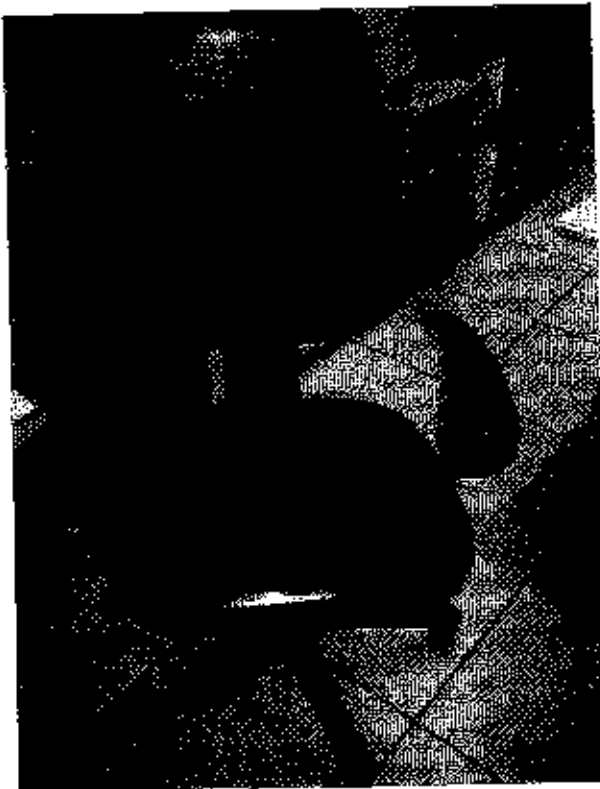
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa  
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios  
1ª Comissão Permanente de Licitação - CPP1

Rubricado por: Rafael

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018 - CPP1

CADEIRA GIRATÓRIA

REVESTIMENTO: CORINO PRETO  
ESPALDAR: ALTO  
MARCA: FLEX FORM



QUANTIDADE TOTAL: 11 Unidades

OK

*Handwritten signature and initials*

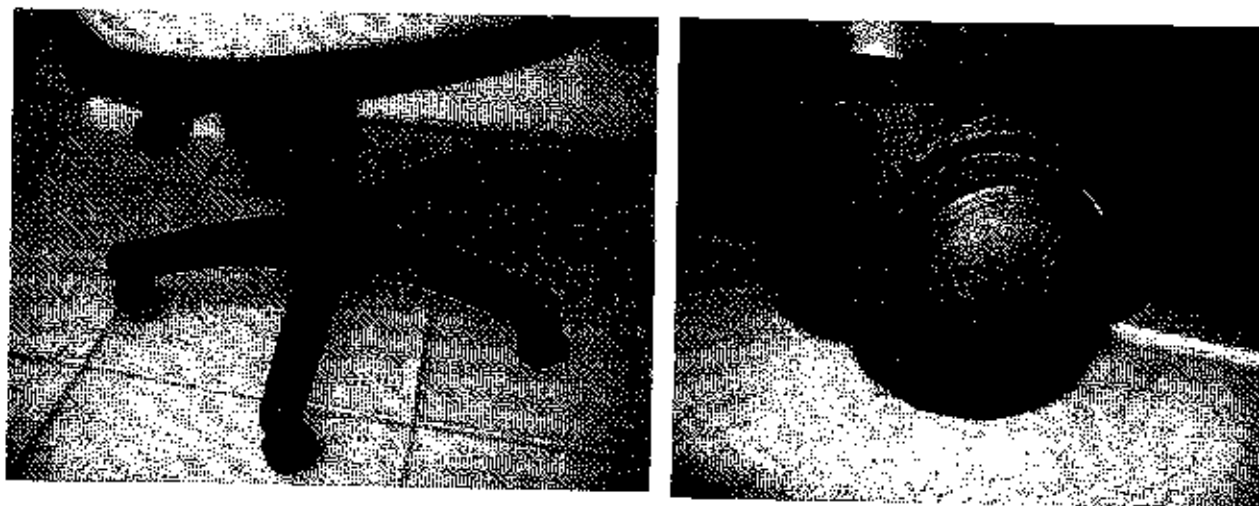
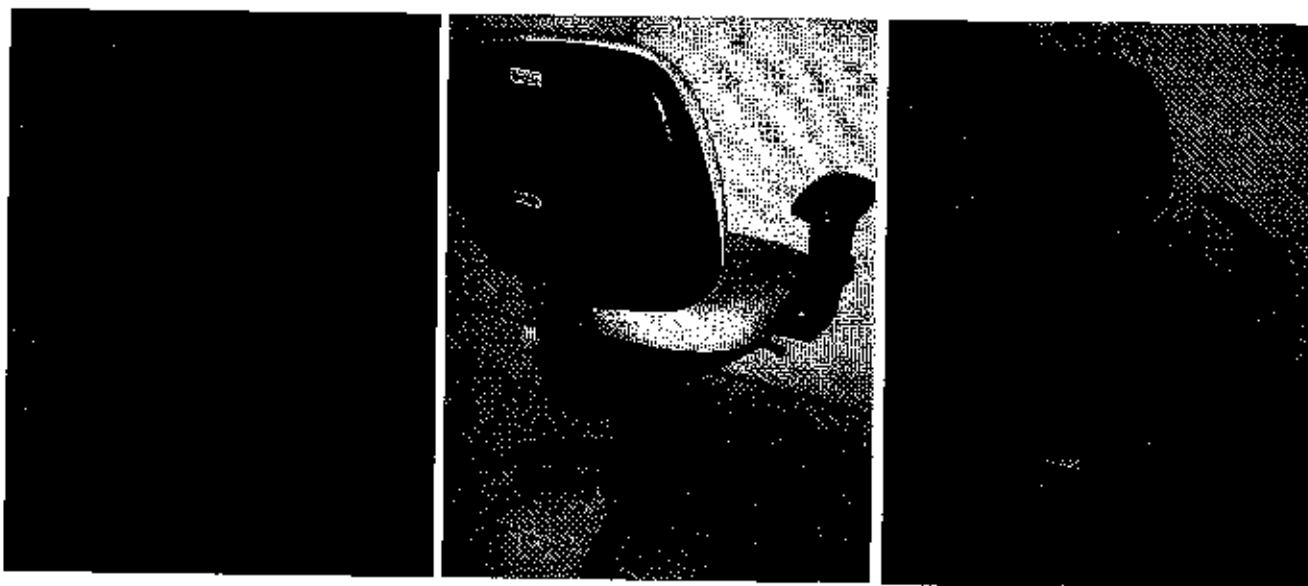


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa  
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios  
1ª Comissão Permanente de Licitação – CPP1

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018 - CPP1

CADEIRA GIRATÓRIA

REVESTIMENTO: CORINO AMARELO  
ESPALDAR: MÉDIO  
MARCA: MARELLI – MODELO 1



**QUANTIDADE TOTAL: 58 Unidades**

*Handwritten signature and initials*



Fis. N.º 290

75245493

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa  
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios  
1ª Comissão Permanente de Licitação – CPP1

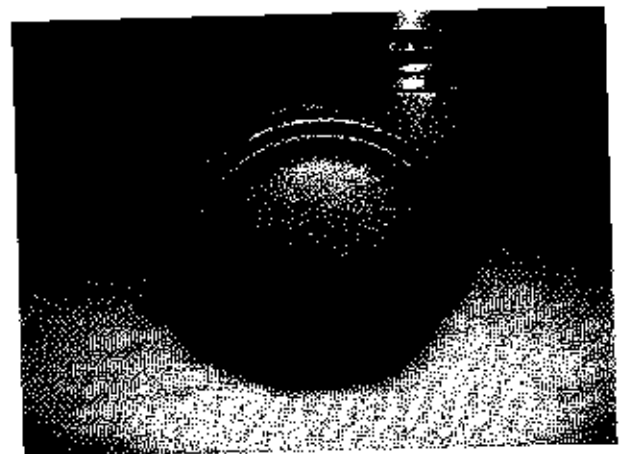
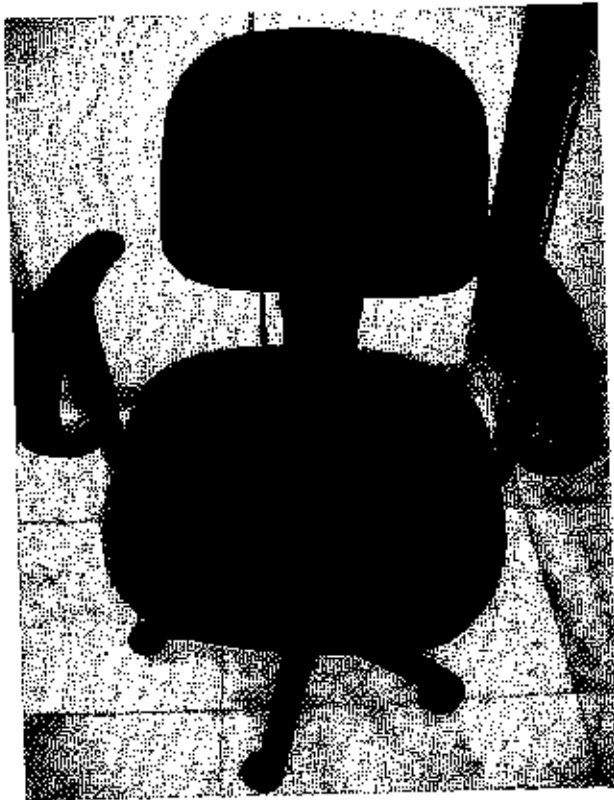
N.º 004/2018

SESP/GEZON  
*Rayano*

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018

**CADEIRA GIRATÓRIA**

REVESTIMENTO: CORINO PRETO  
ESPALDAR: MÉDIO  
MARCA: FLEX FORM



**QUANTIDADE TOTAL: 19 Unidades**

*Rayano*

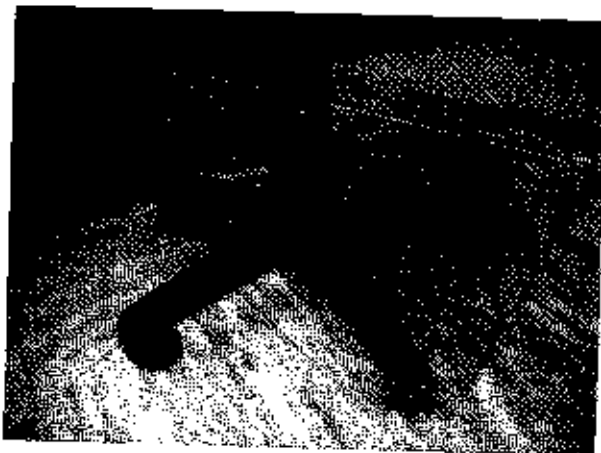
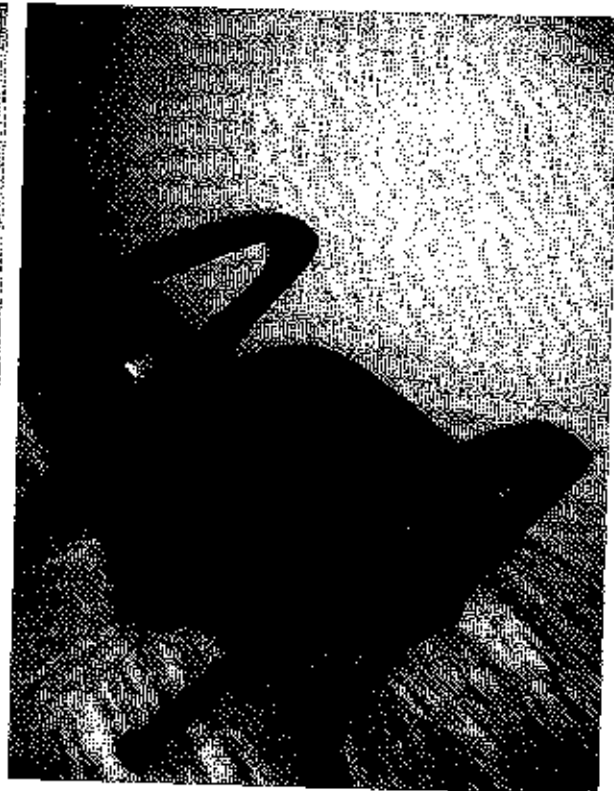
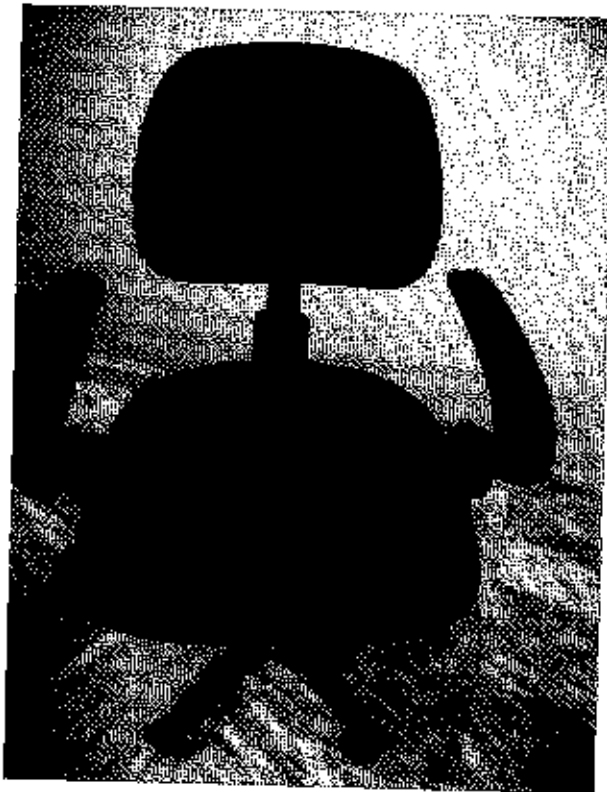


**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa  
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios  
1ª Comissão Permanente de Licitação – CPP1

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018 – CPP1**

**CADEIRA GIRATÓRIA**

**REVESTIMENTO: CORINO PRETO**  
**ESPALDAR: MÉDIO**  
**MARCA: MARELLI**



**QUANTIDADE TOTAL: 07 Unidades**

*Handwritten signature and initials*



Fis. N.º 291

REVISÃO

75245493

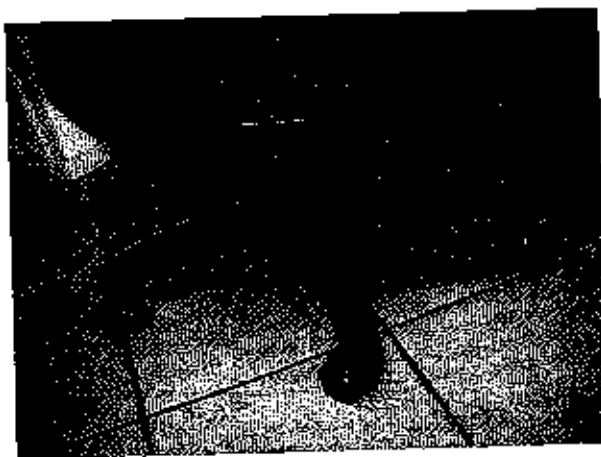
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa  
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios  
1ª Comissão Permanente de Licitação – CPP1

*Carvalho*

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2016 (Minuta Padronizada - Decreto nº 1.839-RJ/2007)**

**CADEIRA GIRATÓRIA**

REVESTIMENTO: TECIDO AZUL  
ESPALDAR: MÉDIO  
MARCA: ALL FLEX



**QUANTIDADE TOTAL: 12 Unidades**

*Vitor R. de*

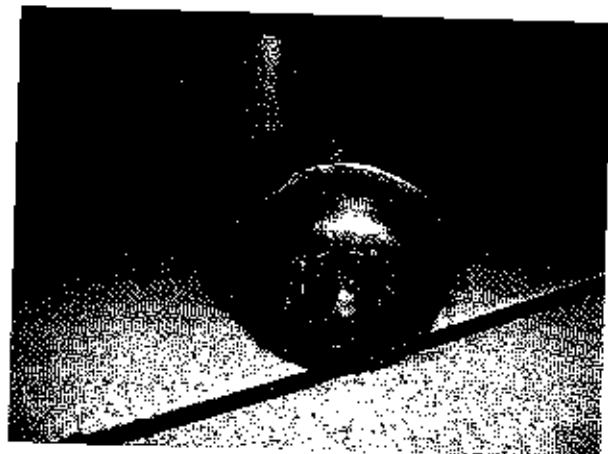
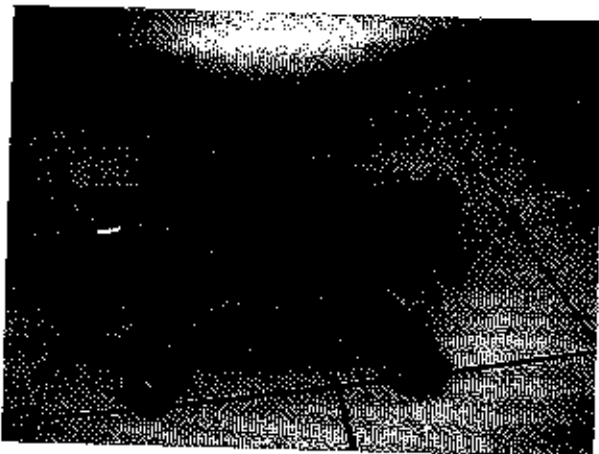
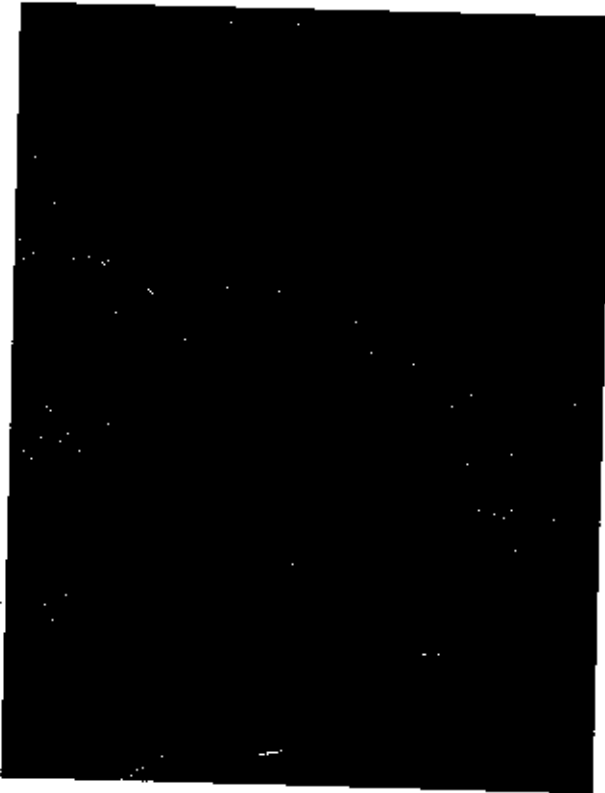


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa  
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios  
1ª Comissão Permanente de Licitação – CPP1

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018 - CPP1

**CADEIRA GIRATÓRIA**

REVESTIMENTO: CORINO AMARELO  
ESPALDAR: MÉDIO  
MARCA: ALL FLEX



**QUANTIDADE TOTAL: 02 Unidades**

*Handwritten signature and initials*





Fis. N.º 292

75245493

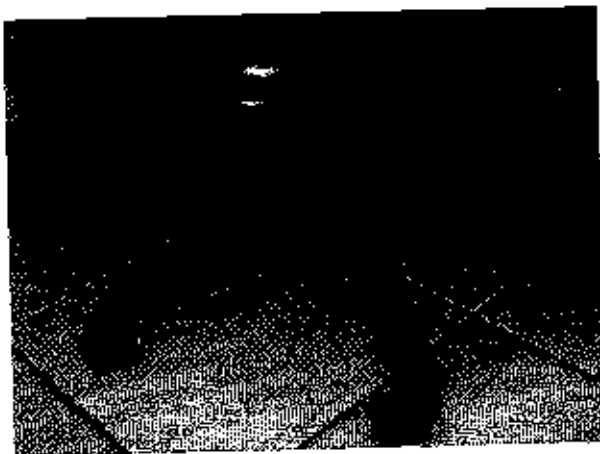
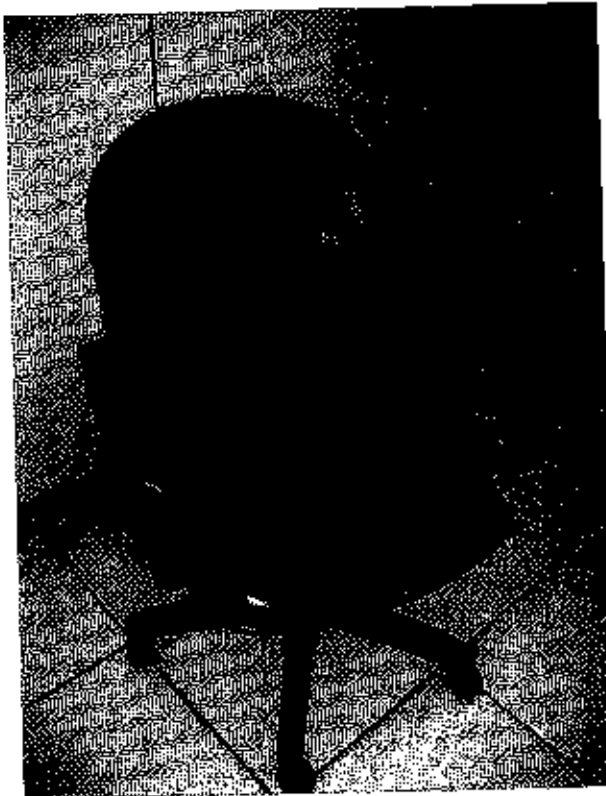
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa  
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios  
1ª Comissão Permanente de Licitação – CPP1

*Rafael*

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2016 – CPP1

**CADEIRA GIRATÓRIA**

REVESTIMENTO: CORINO AZUL  
ESPALDAR: MÉDIO  
MARCA: OPPITZ



**QUANTIDADE TOTAL: 45 Unidades**

*Vitor A. M.*

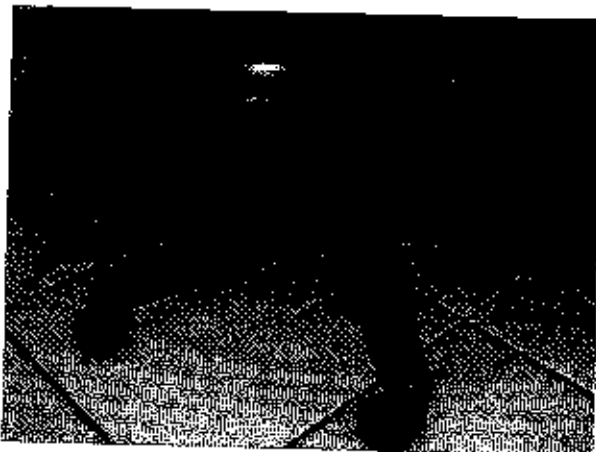
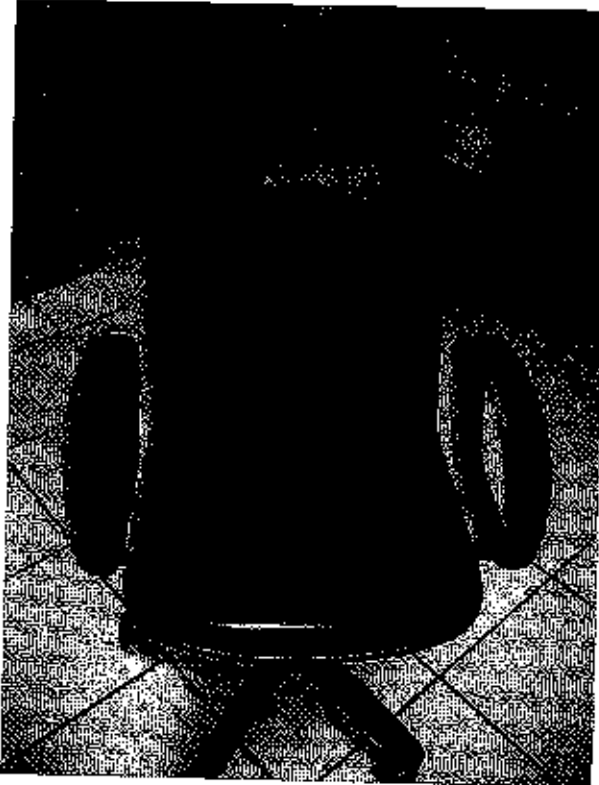


**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa  
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios  
1ª Comissão Permanente de Licitação – CPP1

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2016 – CPP1**

**CADEIRA GIRATÓRIA**

REVESTIMENTO: CORINO AZUL  
ESPALDAR: ALTO  
MARCA: OPPITZ



**QUANTIDADE TOTAL: 08 Unidades**

*Handwritten signature and initials*



Fis. N.º 293

75245493

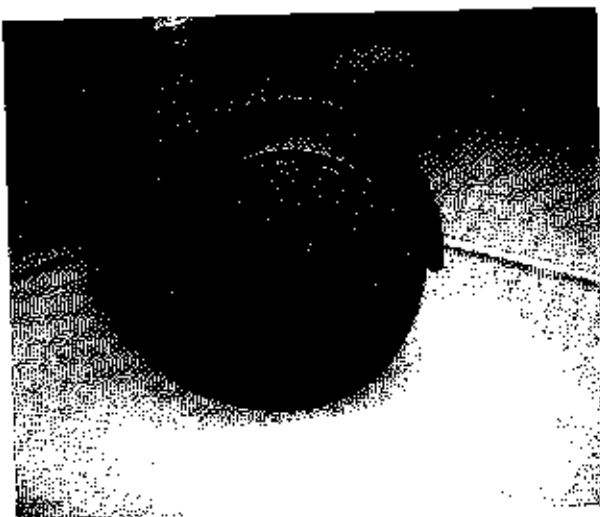
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa  
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios  
1ª Comissão Permanente de Licitação – CPP1

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018 (Minuta Padronizada – Decreto nº 1.939-R/2007)

**CADEIRA GIRATÓRIA**

REVESTIMENTO: TECIDO PRETO  
ESPALDAR: ALTO  
MARCA: BORTOLINI



**QUANTIDADE TOTAL: 74 Unidades**

*[Handwritten Signature]*

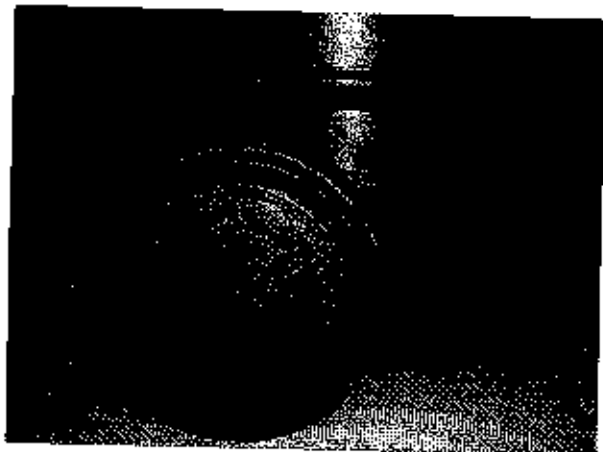
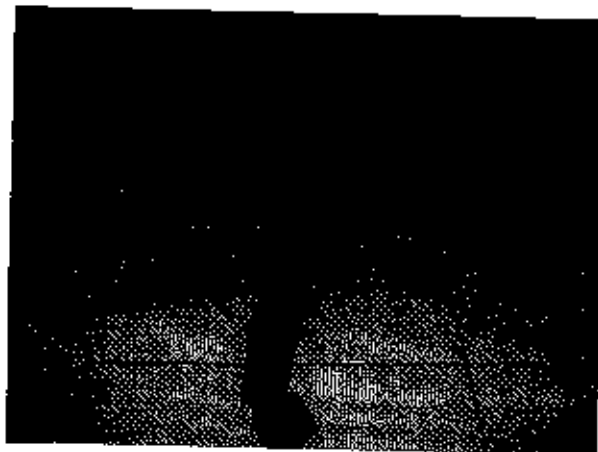
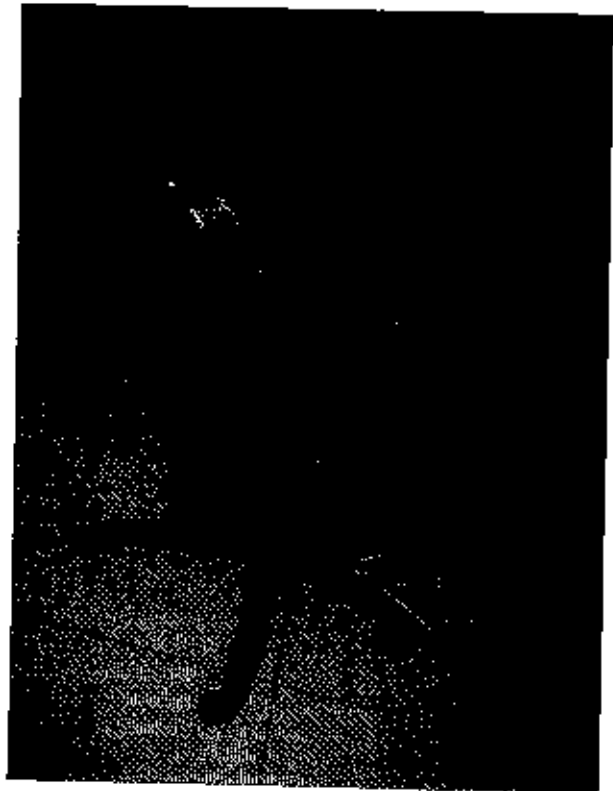
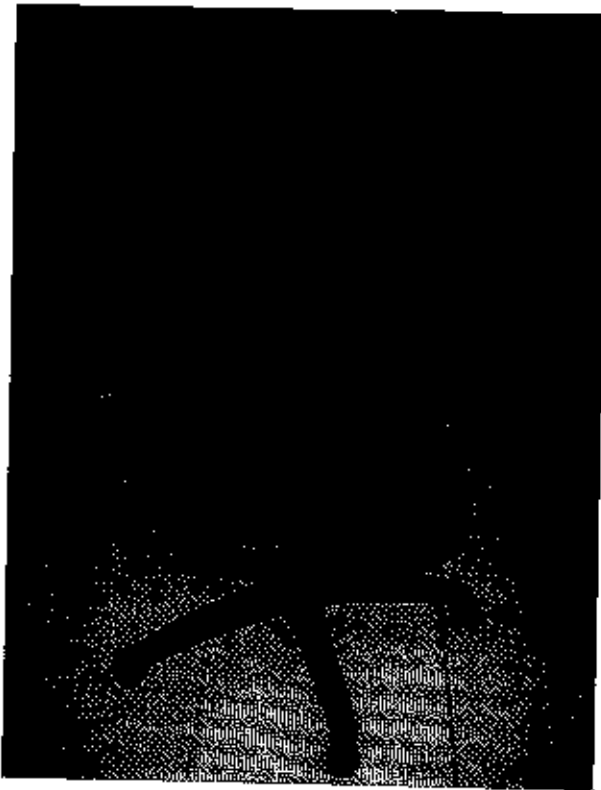


**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa  
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios  
1ª Comissão Permanente de Licitação – CPP1

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2013**

**CADEIRA GIRATÓRIA**

REVESTIMENTO: CORINO PRETO  
ESPALDAR: ALTO  
MARCA: BORTOLINI



**QUANTIDADE TOTAL: 08 Unidades**

*Handwritten signature*



Fis. N.º 294

75245493

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa  
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios  
1ª Comissão Permanente de Licitação - CPP1

ESPÍRITO SANTO  
Rafael

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018**

**CADEIRA GIRATÓRIA**

REVESTIMENTO: CORINO PRETO  
ESPALDAR: ALTO  
MARCA: ALL FLEX



**QUANTIDADE TOTAL: 69 Unidades**

*V. M. S. R.*

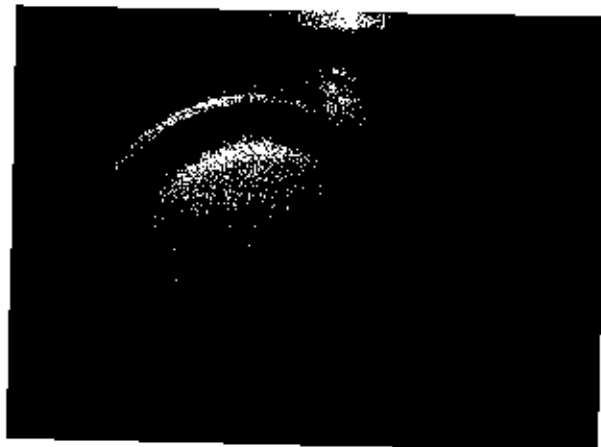
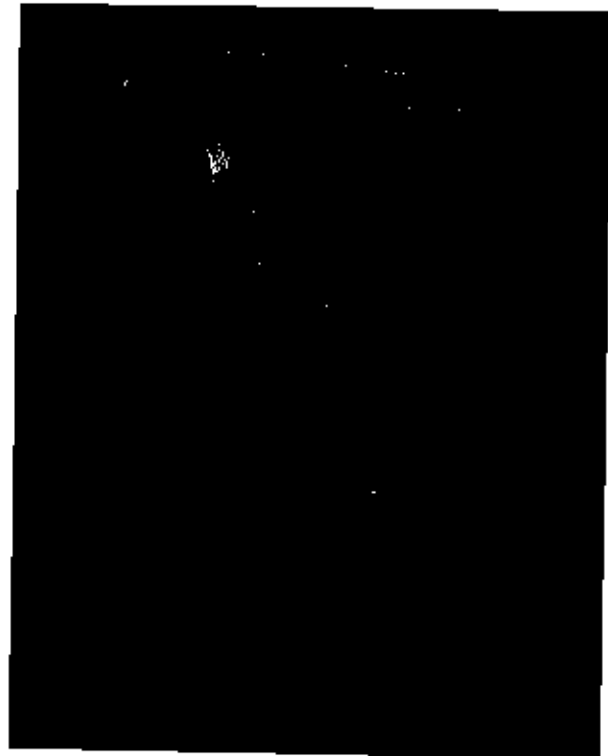
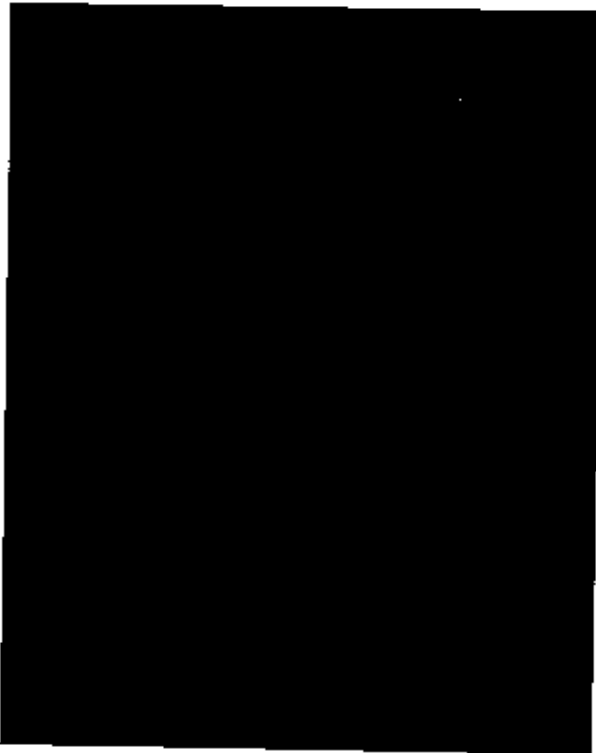


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa  
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios  
1ª Comissão Permanente de Licitação – CPP1

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018

CADEIRA GIRATÓRIA

REVESTIMENTO: TECIDO VERMELHO  
ESPALDAR: ALTO  
MARCA: FLEX FORM



QUANTIDADE TOTAL: 17 Unidades

*Handwritten signature and initials*



Fis. N.º 295

75245493

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa  
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios  
1ª Comissão Permanente de Licitação - CPP1



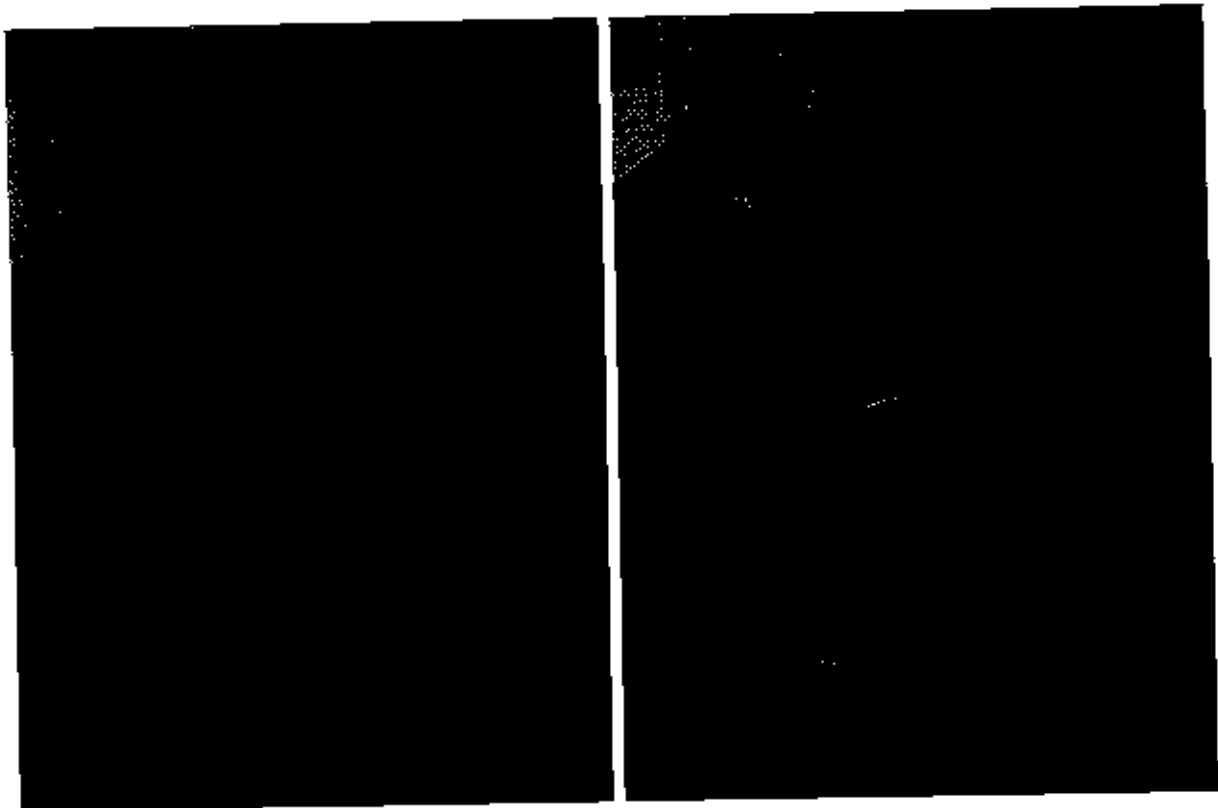
RESPIGECOM  
Rubr.

*Rojado*

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018 (Minuta Padronizada - Decreto nº 1.938-R/2007)

CADEIRA FIXA

REVESTIMENTO: TECIDO VERMELHO  
ESPALDAR: MÉDIO  
MARCA: FLEX FORM



QUANTIDADE TOTAL: 49 Unidades

*A*

*M*

*Vinter*

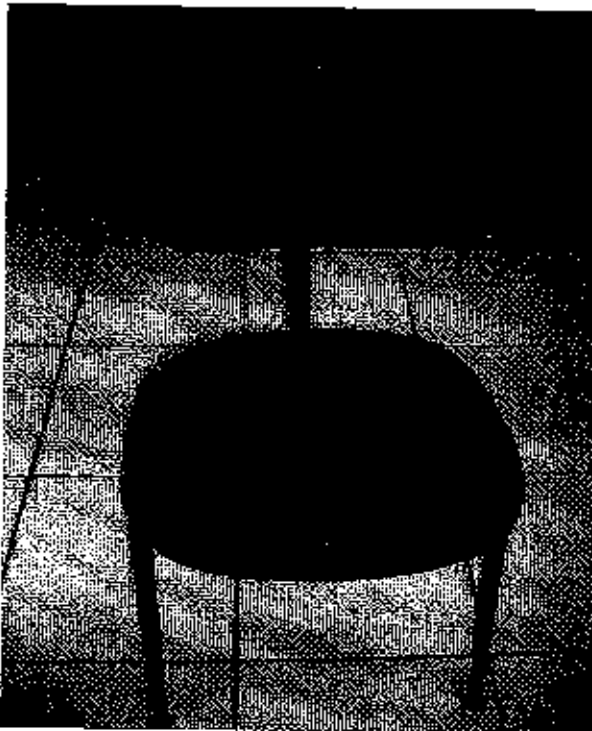


**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa  
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios  
1ª Comissão Permanente de Licitação – CPP1

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018 – CPP1**

**CADEIRA FIXA**

REVESTIMENTO: **TECIDO AZUL**  
ESPALDAR: **MÉDIO**  
MARCA: **GIROFLEX**



**QUANTIDADE TOTAL: 15 Unidades**

*Handwritten signature and initials*





Fis. N.º 296

75245493

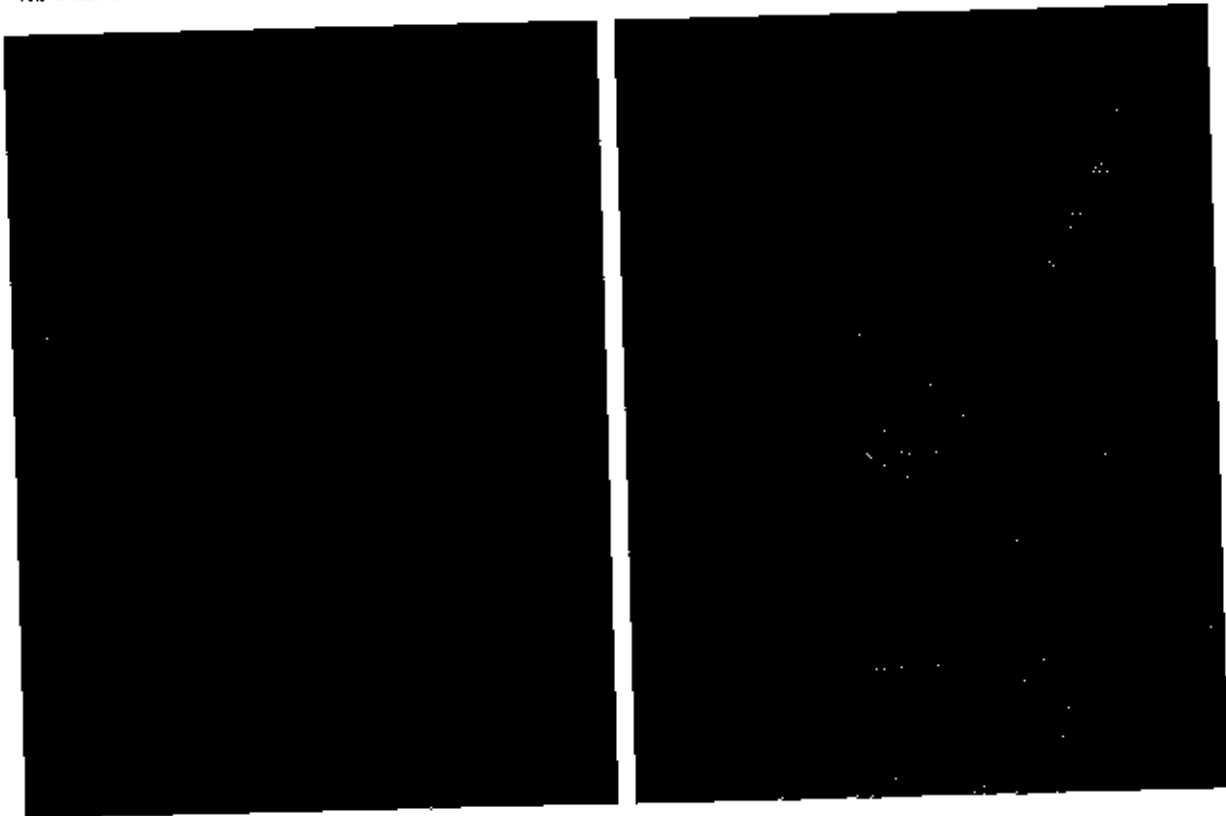
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa  
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios  
1ª Comissão Permanente de Licitação – CPP1

*[Handwritten signature]*



CADEIRA FIXA

REVESTIMENTO: CORINO AMARELO  
ESPALDAR: MÉDIO  
MARCA: MARELLI



QUANTIDADE TOTAL: 02 Unidades

*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten signature]*

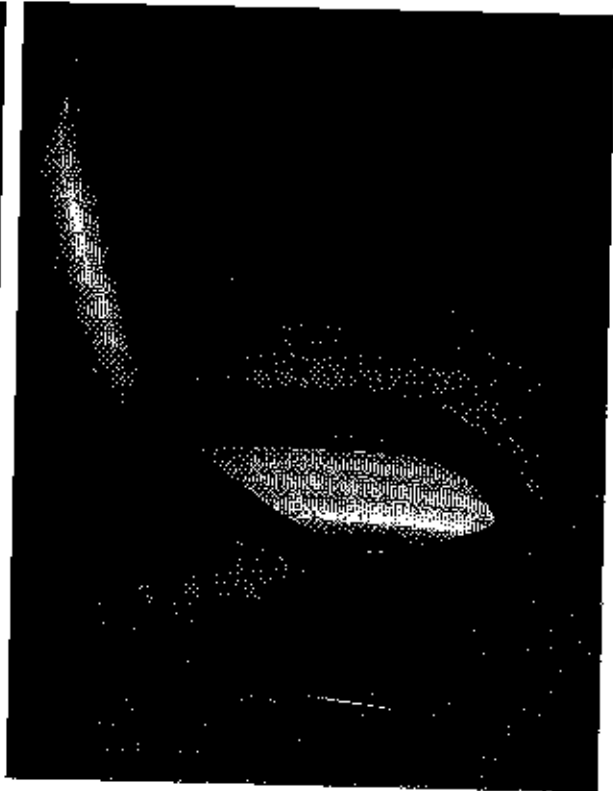
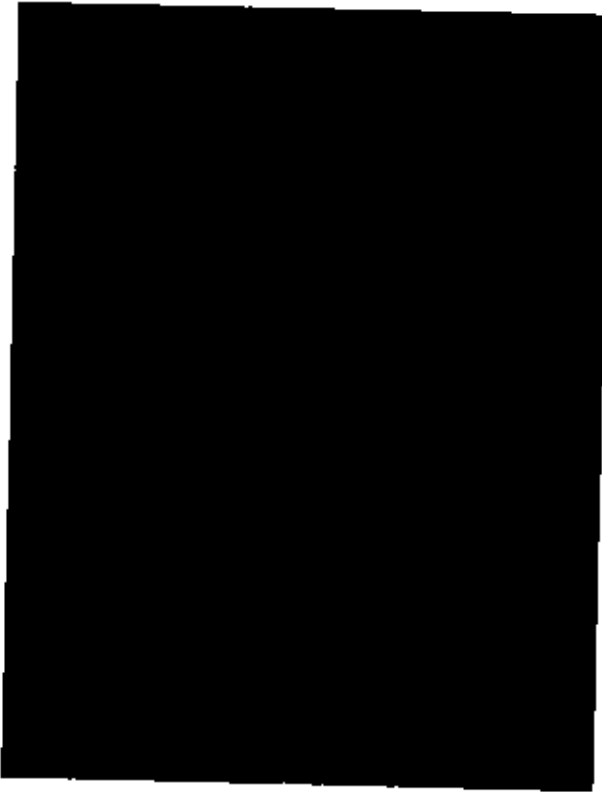


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa  
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios  
1ª Comissão Permanente de Licitação – CPP1

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018 - PP1

CADEIRA FIXA

REVESTIMENTO: CORINO AMARELO  
ESPALDAR: MÉDIO  
MARCA: ALL FLEX



QUANTIDADE TOTAL: 02 Unidades

*Handwritten signature and initials*



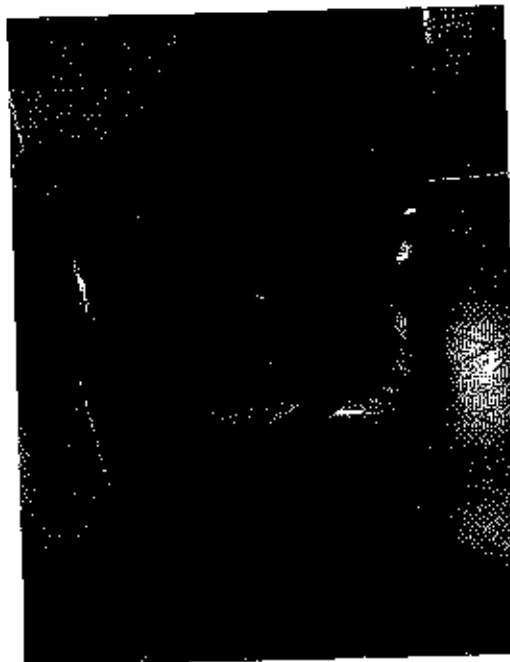
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa  
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios  
1ª Comissão Permanente de Licitação – CPP1

Fis. N.º ~~298~~ 297  
75245493  
RUBR. Royale

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018

**LONGARINA 3 LUGARES**

REVESTIMENTO: CORINO AMARELO  
ESPALDAR: MÉDIO  
MARCA: FLEX FORM



**QUANTIDADE TOTAL: 04 Unidades**

*Royale*  
*Vinter*

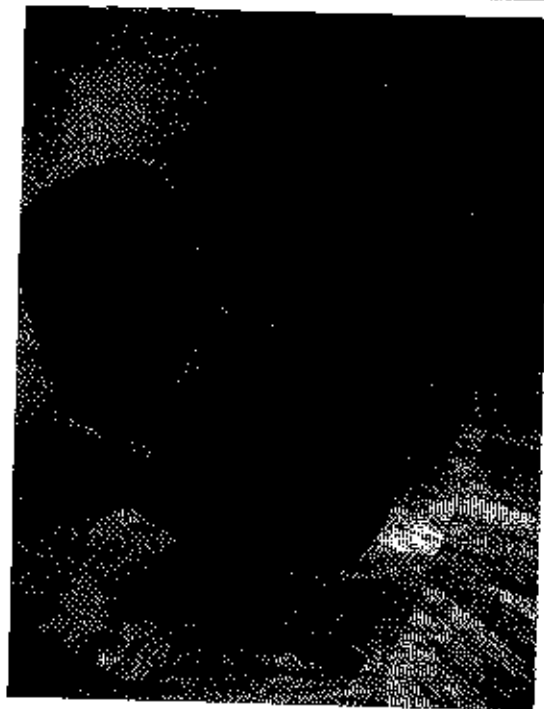


**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa  
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios  
1ª Comissão Permanente de Licitação – CPP1

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018 – CPP1**

**LONGARINA 3 LUGARES**

REVESTIMENTO: CORINO PRETO  
ESPALDAR: MÉDIO  
MARCA: WORKLINE



**QUANTIDADE TOTAL: 10 Unidades**

*Handwritten signature*



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
 Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa  
 Gerência de Licitações, Contratos e Convênios  
 1ª Comissão Permanente de Licitação - CPP1

Fis. N.º 298

75245493



RESPIÇO  
 Rubr. Boleto

*Handwritten signature and initials*

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018 - CPP1

**ANEXO 1 - B: QUANTITATIVO DE SERVIÇOS DO ÓRGÃO GESTOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MIN.	DSPM	HDS	HEAC	IASES	PEM	SECULT	SEJUS	SESP	SETADES	TOTAL
1	Substituição de revestimentos - Tecido (encosto e assento)	conjunto	1	0	100	35	200	20	10	300	300	30	995
2	Substituição de revestimentos - Couro Ecológico ( encosto e assento)	conjunto	1	20	40	16	50	0	0	300	300	30	756
3	Substituição de rodízios quebrados (conjunto por cadeira)	conjunto	1	20	80	0	200	20	10	300	200	50	880
4	Ajuste/regulagem de assento	und	1	10	0	20	100	15	10	0	200	100	455
5	Ajuste/regulagem de encosto	und	1	10	0	0	100	15	10	0	200	100	435
6	Substituição de braços (conjunto por cadeira)	conjunto	1	20	0	0	100	15	80	300	200	100	815
7	Substituição da Estrutura Giratória	conjunto	1	20	100	0	150	15	10	300	120	100	815
8	Substituição de Estrutura do Assento	und	1	20	80	10	200	15	10	300	200	100	935
9	Substituição de Estrutura do Encosto	und	1	20	0	10	150	15	10	300	200	50	755



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa  
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios  
1ª Comissão Permanente de Licitação – CPP1

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018 - CPP1**

## 1. DAS QUANTIDADES

1.1 - A quantidade máxima estimada a ser adquirida pela SESP e órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços será sem prejuízo para o disposto no item 1.3.

1.2. O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste edital.

1.3. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá, além de autorização do órgão gerenciador, de aceitação de fornecimento pelo particular, observados, ainda, os seguintes critérios:

- a) Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente no item 1.1;
- b) As adesões de órgão ou entidade que não participarem do certame, não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quintuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- d) Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada.

1.4. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 2. LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA:

A entrega e recebimento dos produtos se darão na forma da cláusula nona da Ata de Registro de Preços.

## 3. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento se dará na forma da cláusula quinta da Ata de Registro de Preços.

*Handwritten signature*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
 Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa  
 Gerência de Licitações, Contratos e Convênios  
 1ª Comissão Permanente de Licitação - CPP1

Fis. N.º 299  
 75245493  
 R.º [Handwritten Signature]

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018 (Minuta Padronizada - Decreto nº 1.938-R/2007)

ANEXO I - C

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

(NOME DA PESSOA JURÍDICA) ....., CNPJ/CGC nº..... sediada  
 .....(endereço completo) ....., declara que, vistoriou o local referente à  
 execução dos serviços indicados no Termo de Referência, a serem realizados na Secretaria de Estado da  
 Segurança Pública e Defesa Social - SESP, localizada na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº  
 2355, Bento Ferreira, Vitória - ES, objeto da presente contratação, tomando conhecimento de todas as  
 informações e condições para a execução dos serviços.

(Local), ..... de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
 (nome e assinatura do representante da pessoa jurídica)  
 (número do CPF do declarante)

P.  
 [Handwritten Signature]



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa  
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios  
1ª Comissão Permanente de Licitação – CPP1

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018 - CPP1**

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

Empresa: \_\_\_\_\_ (Nome da Empresa) \_\_\_\_\_

À: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SESP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E RECUPERAÇÃO DE CADEIRAS.

Prezados Senhores,

Pela presente formulamos Proposta Comercial para execução dos serviços supracitados, de acordo com todas as condições do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018 e seus anexos.

1. Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

Anexo I; I-A, I-B e I-C - Descrição do Objeto, com indicação do preço unitário de cada item e quantidade de itens cotados;

Anexo III - Exigências para Habilitação;

Anexo VII - Dados Complementares para Assinatura da Ordem de Fornecimento / Ordem de Serviço.

2. O prazo de validade de presente Proposta é de 60 dias corridos, a contar da data estabelecida neste Edital.

3. Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, de modo a se constituírem na única e total contraprestação pela execução dos serviços.

4. Indicação da Modalidade de Garantia do Contrato, conforme artigo 56, da Lei Nº 8.666/93).

Sem mais para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa  
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios  
1ª Comissão Permanente de Licitação – CPP1

Fis. N.º 300

75245493

RESOLUÇÃO

Rafaelo

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018 (Minuta Padronizada – Decreto nº 1.939-R/2007)**

### ANEXO III

### EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Para habilitar-se no certame, após a fase de disputa, o licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:

#### 1. DA HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o Pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

Parágrafo Único. Deverá estar prevista no Estatuto ou Contrato Social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

#### 1.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

#### 1.2 - DA REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da licitante.
- c) Prova de regularidade com a Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS).

✓  
Vndes pm



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa  
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios  
1ª Comissão Permanente de Licitação – CPP1

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018 – CPP1**

- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

§1º. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

§2º. Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

I - A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;

II - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

III - Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos artigos 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão.

IV - Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal;

V - O prazo a que se refere o inciso anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão;

VI - A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação;

### 1.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de que a licitante forneceu sem restrição, (material, equipamento) igual ou semelhante aos indicados no Anexo I do edital. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo **01 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador, compatível com o objeto desta licitação.**



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018 - CPP1**

**1.4 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei, já exigíveis, certificado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade competente, contendo termo de abertura, encerramento e registro no órgão competente, extraídos do livro diário, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 03 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios.

a.1) Para Sociedade Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei 6.404/76, cópias da publicação de:

- Balanço patrimonial;
- Demonstração do resultado do exercício;
- Demonstração dos fluxos de caixa. A companhia fechada com patrimônio líquido, na data do balanço, inferior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) não será obrigada à apresentação da demonstração dos fluxos de caixa;
- Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido ou a demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados;
- Notas explicativas do balanço.

a.2) Para outras empresas:

- Balanço patrimonial registrado no órgão competente;
- Demonstração do resultado do exercício.
- Cópia do termo de abertura e de encerramento do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial.

b) Somente serão habilitados os licitantes que apresentarem no Balanço Patrimonial, os seguintes índices: Índice de Liquidez Geral - ILG, Índice de Solvência Geral - ISG e Índice de Liquidez Corrente - ILC igual ou maior que 1,00 (um);

b.1) As fórmulas para o cálculo dos índices referidos acima são os seguintes:

*ij) Índice de Liquidez Geral:*

$$ILG = \frac{(AC + RLP)}{(PC + PNC)}$$

Onde:

ILG - Índice de Liquidez Geral;

AC - Ativo Circulante;

RLP - Realizável em Longo Prazo;

PC - Passivo Circulante;

PNC - Passivo Não Circulante;

*F. M. V. M.*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa  
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios  
1ª Comissão Permanente de Licitação – CPP1

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018**

ii) *Índice de Solvência Geral:*

$$\text{ISG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{PNC}}$$

Onde:

ISG – Índice de Solvência Geral;

AT – Ativo Total;

PC – Passivo Circulante;

PNC – Passivo Não Circulante

iii) *Índice de Liquidez Corrente:*

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

Onde:

ILC – Índice de Liquidez Corrente;

AC – Ativo Circulante;

PC – Passivo Circulante;

c) Os licitantes que apresentarem resultado menor do que 1,00 (um), em qualquer dos índices referidos ACIMA, quando de suas habilitações, deverão comprovar patrimônio líquido mínimo, na forma dos §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93, ou prestar garantia equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, considerado o valor estimado para o período de 12 meses, na forma do § 1º do art. 56 do mesmo diploma legal, para fins de habilitação;

c.1) A comprovação de patrimônio líquido será equivalente a 10 % (dez por cento) do valor estimado para contratação, considerado o valor estimado para o período de 12 meses, conforme determina a Lei 8666/93, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta, através de índices oficiais;

**d) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.**

d.1) No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão negativa de falência, para fins de habilitação, deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

d.2) Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial, além do cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital.

§ 1º Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.



Fls. N.º 302

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa  
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios  
1ª Comissão Permanente de Licitação - CPP1

73245493

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

§ 2º A comprovação dos índices referidos na alínea "b", bem como do Patrimônio Líquido mínimo constante na alínea "c", deverão se basear nas informações constantes nos documentos listados na alínea "a" deste Item, constituindo obrigação exclusiva do licitante a apresentação dos cálculos de forma objetiva, sob pena de inabilitação.

### 1.5 - DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

- a) Declaração de cumprimento de inexistência no quadro funcional da empresa, de menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Lei 9.854, de 27/10/99), conforme modelo contido no Anexo IV.

### 2. DAS REGRAS RELATIVAS AO CRC/ES

- a) Os licitantes que desejarem se cadastrar perante o Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo (CRC/ES) deverão seguir as regras estabelecidas pelo Decreto nº 2.394-R de 12 de novembro de 2009 e demais normas complementares;
- b) Os licitantes cadastrados no CRC/ES poderão deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 1.1, 1.2 e 1.4;
- c) Somente serão dispensados os documentos exigidos no Item 1.2, que se encontrarem dentro do prazo de sua validade;
- d) Caso algum documento apresentado junto ao CRC/ES já esteja vencido, esse deverá ser apresentado junto ao Pregoeiro para fins de comprovar sua regularidade habilitatória, salvante a hipótese prevista na Lei Complementar nº 123/2006;
- e) O CRC/ES não exige os interessados de apresentar a documentação relativa à qualificação técnica (Item 1.3) exigida, salvo se previamente encaminhada ao Núcleo de Cadastro e devidamente cadastrada;
- f) Em todo o caso, fica o licitante - cadastrado ou habilitado parcialmente - obrigado a declarar, sob as penalidades legais, a eventual ocorrência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- g) Declarando o licitante que possui cadastro no CRC/ES, competirá ao Pregoeiro Oficial verificar a veracidade da afirmação por meio de consulta ao referido Sistema, devendo ser juntados aos autos os comprovantes da consulta.

### 3. DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 e reproduzidos neste edital, deverão apresentar ainda os seguintes documentos:

3.1 - Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

- a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda, <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/aplicacoesSimples.app/ConsultarOpcao.aspx>;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa  
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios  
1ª Comissão Permanente de Licitação – CPP1

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018 (Minuta Padronizada – Decreto nº 1.939-R/2007)**

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

3.2 – Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;

b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

d) Cópia do contrato social e suas alterações; e

e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

§1º. Os documentos aos quais se refere este item somente deverão ser apresentados após a convocação para assinar o contrato, ainda que as microempresas, e pequenas empresas ou equiparadas não optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação possuam habilitação parcial no CRC/ES.

§2º. O licitante que invocar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e não apresentar os documentos comprobatórios respectivos ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado do Espírito Santo, e será descredenciado do CRC/ES, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, quando for o caso.

§3º. Em caso de empresário ou sociedade empresária submetida ao registro obrigatório na Junta Comercial, fica dispensada a apresentação da cópia do contrato social e suas alterações, desde que seja apresentada a Certidão Simplificada da Junta Comercial da qual conste o enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, expedida em prazo não superior a 15 dias da data marcada para a abertura das propostas.

§ 4º A licitante Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP optante pelo Simples Nacional que porventura venha a ser contratada deverá atender ao que dispõem os arts. 17, inciso XII, 30, inciso II e § 1º e 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, comunicando à Receita Federal, sendo o caso, no prazo legal, sua exclusão do Simples Nacional, sob pena de aplicação das sanções contratuais previstas e retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor.

*Vinter*  
*m* *z*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa  
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios  
1ª Comissão Permanente de Licitação - CPP1

Fls. N.º 303

75245493

ESP/SEESP/GEREN  
RUBR.

*[Handwritten signature]*



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO  
AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos.

**Ressalva:** empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes ( ).

**Observação:** em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Vitória, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Licitante)

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa  
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios  
1ª Comissão Permanente de Licitação - CPP1

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018 - CPP1**

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

(Papel Timbrado da Empresa Licitante)

LOCAL E DATA

À SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**D E C L A R A Ç Ã O**

A empresa \_\_\_\_\_ (Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_  
(Endereço Completo) \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, declara  
sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão  
Eletrônico nº 004/2018.

\_\_\_\_\_  
(nome e identificação do representante legal)

*Handwritten signature and initials*





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
 Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa  
 Gerência de Licitações, Contratos e Convênios  
 1ª Comissão Permanente de Licitação - CPP1

Fis. N.º 304

PROCESSO

75245493

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
 Rubr. Rafael

~~EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018 - PPPI~~

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

(Papel Timbrado da Empresa Licitante)

LOCAL E DATA  
 À SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa \_\_\_\_\_ (Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_  
 (Endereço Completo) \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, declara  
 sob as penalidades cabíveis a inexistência dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da Lei Complementar  
 nº 123/2006.

*Vitor R. M.*

\_\_\_\_\_  
 (nome e identificação do representante legal)



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa  
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios  
1ª Comissão Permanente de Licitação – CPP1

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018 – CPP1**

**ANEXO VII**

**DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

NOME:

Nº DE IDENTIDADE:

ÓRGÃO EMISSOR:

CPF:

ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA:

E-MAIL:

TELEFONE:

MODALIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL:

Vitória, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018.

Assinatura e Carimbo

*Handwritten signature and initials*



Fis. N.º 305

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa  
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios  
1ª Comissão Permanente de Licitação – CPP1

PROCON

*[Handwritten signature]*

## ANEXO VIII

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º \_\_\_\_\_/2018

Processo n.º 75245493/2016

Pregão Eletrônico n.º 004/2018

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SESP**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.142.025/0001-86, com sede na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, n.º 2355, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29.050-625, representada legalmente pelo seu Secretário **ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA**, brasileiro, Procurador de Estado, CPF/MF n.º 705.477.184-20, RG n.º 3351758 – SSP/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E RECUPERAÇÃO DE CADEIRAS**, sob n.º 004/2018, publicada no DIOES do dia ....., bem como, a classificação das propostas publicada no DIOES de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, e a respectiva homologação conforme fis. \_\_\_\_\_, do processo 75245493/2016, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, pelo Decreto Estadual n.º 2.458-R, publicado em 5 de fevereiro de 2010, pelo Decreto Estadual n.º 1.790/-R/2007, de 24 de janeiro de 2007, pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos serviços especificados no Anexo I do Edital de Registro de Preço n.º 004/2018, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, conforme consta nos autos do **Processo n.º 75245493/2016**.

1.2 – A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços.

1.3 - Participam, ainda, deste certame os seguintes Órgãos da Administração Pública Estadual: DSPM, HDS, HEAC, IASES, IPEM-ES, SECULT, SEJUS e SETADES.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo VIII-A, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa  
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios  
1ª Comissão Permanente de Licitação – CPP1

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

3.1 – Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da assinatura do Contrato;
- b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 – Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 – Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 – A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

3.5.1 – Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 – Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 – Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

*Vinte e dois*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa  
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios  
1ª Comissão Permanente de Licitação – CPP1

Fis. N.º 306

75245493

ESPÍRITO SANTO  
13/03/2018  
*Rafael*

- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.5.4 – Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência e Procuradoria Geral do Estado, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) Não formalizar Contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

4.1.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados à ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 – O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa  
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios  
1ª Comissão Permanente de Licitação – CPP1

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018 (Mfntz Padronizada – CPP1)**

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - A Contratante pagará à Contratada pelos serviços executados até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal / Fatura correspondente, devidamente aceita pela Contratante, vedada a antecipação.

5.2 – Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$V.M = V.F \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

V.M. = Valor da Multa Financeira.

V.F. = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

5.3 - O pagamento far-se-á por meio de uma única fatura.

5.4 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.5 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64, assim como na Lei Estadual nº 2.583/71 e alterações posteriores;

5.6 – Sendo o caso, cabe à Contratada manter-se regular perante os órgãos de controle e registro de sua atividade, na forma da Portaria SAS nº 511/2000, sob pena de sobrestar, sem culpa da Contratante, a realização dos pagamentos.

5.7 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

5.8 – A eventual inadimplência de um dos órgãos participantes desta Ata não produzirá efeitos quanto aos demais.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de **01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.**

6.2 – O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do Contrato no Diário Oficial e terá a duração de 12 (doze) meses.

6.2.1 – A prorrogação poderá ser admitida nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante prévia justificativa e autorização da autoridade competente, devendo ser precedida, ainda, de manifestação da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.

*Handwritten signatures and initials*



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa  
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios  
1ª Comissão Permanente de Licitação – CPP1

Fis. N.º 307

75245493

SESP  
RUBR.

*Paulo*

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018 - CPP1**

6.2.2 - Ocorrendo a hipótese prevista no inciso II, artigo 57, da Lei Federal nº. 8666/93, a duração do contrato poderá sofrer prorrogação por sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, desde que cumpridas as formalidades acima indicadas e demonstrado, nos autos, que a medida importará em obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 - As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas previamente à assinatura dos Contratos derivados da Ata de Registro de Preços.

7.2 - Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a esta Licitação do orçamento da SESP para o exercício de 2018 correrão à conta do Projeto: 45.101.061220800.2070 – Administração da Unidade, Fonte 0101, Natureza de Despesa 3.3.90.39.00.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

8.1 – Quando houver necessidade de contratação dos serviços com preços registrados nesta Ata por algum dos órgãos e entidades participantes ou aderentes, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para assinar o Contrato, elaborado na forma do Anexo IX do Edital de Licitação, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.3 – Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a assinar o Contrato, poderão ser convocados os demais proponentes classificados, negociando-se o preço a fim de alcançar às mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

## **9. CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

9.1 - A realização dos serviços dar-se-á nas condições especificadas no Anexo I.

9.3 – A Administração Contratante designará, formalmente, o representante da Administração, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as disposições desta Ata, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços contratados.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

### **10.1 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- Prestar os serviços em estrita obediência às condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Arcar com despesas decorrentes de transporte e entrega de todos os itens constantes do objeto;
- Entregar os serviços em tempo hábil, conforme prazo estabelecido neste Termo de Referência;

*M*

*R*

*União*



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa  
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios  
1ª Comissão Permanente de Licitação – CPP1

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018 – CPP1**

- A CONTRATADA deverá designar profissional encarregado de supervisionar a execução deste contrato, respondendo a todas as solicitações do CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da chamada;
- A CONTRATADA deverá informar um número de telefone celular do supervisor designado para que o gestor possa manter contato emergencial sempre que necessário.
- Efetuar manutenção do objeto cotado no prazo de até 10 (dez) dias corridos contados da data do recebimento da Ordem de Serviço;
- Comunicar a SESP, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;
- Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- A CONTRATADA compromete-se a colocar à disposição do CONTRATANTE o número necessário de profissionais para o completo, cabal e perfeito desempenho das tarefas mencionadas no presente contrato;
- A CONTRATADA zelarà para que seu pessoal mantenha conduta compatível com os princípios de decência e boa educação nos locais da prestação dos serviços, obedecendo rigorosamente às determinações do gestor;
- Todos os profissionais da CONTRATADA deverão estar devidamente identificados por crachás ou uniformes;
- Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;
- Apresentar a(s) fatura(s) discriminando o(s) serviço(s) executado(s) e respectivo(s) preço(s);
- Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerente ao objeto do certame;
- Possuir representação comercial nos limites da região metropolitana da Grande Vitória, visando ao melhor atendimento dos serviços a serem prestados;
- Dispor de equipamentos e instalações suficientes para a execução dos serviços contratados, dentro dos melhores parâmetros de qualidade;
- Disponibilizar local apropriado para guarda das cadeiras, poltronas e sofás a serem recuperadas, sendo, obrigatoriamente, em área coberta e com total segurança;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão destes, à CONTRATANTE ou a terceiros, nas dependências da SESP;
- Entregar as cadeiras, poltrona e longarinas, depois de reformadas, devidamente protegidas com plástico "bolha" a fim de evitar quaisquer tipos de danos;
- Deverão ser atendidas pela CONTRATADA, e por seus profissionais que estiverem prestando os serviços, as normas de segurança do trabalho, sendo responsabilidade da CONTRATADA a fiscalização e fornecimento dos equipamentos necessários para atendimento desse fim;





Fls. N.º 308

75245493

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa  
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios  
1ª Comissão Permanente de Licitação – CPP1

SERPÍG  
RUBR. *Rafael*

- A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar, em parte, o objeto do presente Termo de Referência, se for conveniente para o CONTRATANTE, mediante prévia e escrita autorização do CONTRATANTE;
- A CONTRATADA obriga-se a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços ou dos materiais empregados;
- A empresa contratada deverá repor sem nenhum ônus para a CONTRATANTE, qualquer peça que vier a ser danificada, em virtude de negligência durante a execução dos serviços sob a sua responsabilidade.

#### 10.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado;
- Efetuar inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento às exigências pré-estabelecidas;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais empregados na execução dos serviços em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA cujo comportamento seja considerado inadequado à execução do(s) serviço(s) contratado(s).

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

11.1.1 – Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

11.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto;

11.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 11.2 deste edital e na Lei Federal nº 8.666/93;

*Vitor*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa  
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios  
1ª Comissão Permanente de Licitação – CPP1

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018 - CPP1

11.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

- a) Advertência;
- b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Estadual.

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

§ 4º. Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no CRC/ES, e a SEGER, no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea "d", deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF e no CRC/ES.

11.3 – As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

*Unker*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa  
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios  
1ª Comissão Permanente de Licitação – CPP1

Fis. N.º 309

75245493

SESP/ISS/CON  
RUBR. *[Assinatura]*



c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93;

d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

f) O recurso administrativo a que se refere à alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.

11.4 – Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

11.5 – Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

11.6 – Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

11.7 - Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ADITAMENTOS

A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Estado.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS

Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

*[Assinatura]*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa  
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios  
1ª Comissão Permanente de Licitação – CPP1

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018 - CPST

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

*Handwritten signature*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
 Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa  
 Gerência de Licitações, Contratos e Convênios  
 1ª Comissão Permanente de Licitação – CPP1

Fls. N.º 310

75245493

SESP/ESP/2018  
 Rubr. *Assento*

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018 - CPP1

ANEXO VIII – A

DOS PREÇOS UNITÁRIOS REGISTRADOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº....., celebrada entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SESP e a Empresa \_\_\_\_\_, cujos preços estão a seguir registrados por Item, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 004/2018.

LOTE ÚNICO

1º COLOCADO - EMPRESA CONTRATADA:

LOTE ÚNICO		
ITEM	CATEGORIA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)
1	Substituição de revestimentos – tecido (encosto e assento)	
2	Substituição de revestimentos – couro ecológico (encosto e assento)	
3	Substituição de rodízios quebrados (conjunto por cadeira)	
4	Ajuste/regulagem de assento	
5	Ajuste/regulagem de encosto	
6	Substituição de braços (conjunto por cadeira)	
7	Substituição da estrutura giratória	
8	Substituição de estrutura do assento	
9	Substituição de estrutura do encosto	
VALOR GLOBAL UNITÁRIO DO LOTE		

FORNECEDORES CREDENCIADOS:

2º COLOCADO: \_\_\_\_\_

3º COLOCADO: \_\_\_\_\_

4º COLOCADO: \_\_\_\_\_

*Vitor P. m*



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Subsecretaria de Estado de Gestão Administrativa  
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios  
1ª Comissão Permanente de Licitação – CPP1

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018 - CPP1

ANEXO IX

MINUTA DA ORDEM DE SERVIÇO Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....

À Empresa		
Endereço:		
CNPJ	Telefone	Fax

Autorizamos V.S.ª a fornecer o produto/serviço adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I do Pregão Eletrônico nº 004/2018, da Ata de Registro de Preços acima referenciada e à sua proposta datada de \_\_\_\_\_ - Processo nº 75245493/2016.

I. DO OBJETO

Quantidade/Unidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$

II. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para aquisição dos materiais/serviços decorrentes da presente Ordem de Fornecimento/Serviço correrão à conta da Atividade: \_\_\_\_\_; Elemento de Despesa \_\_\_\_\_ do orçamento do órgão requisitante para o exercício de \_\_\_\_\_.

III. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento dos produtos/serviços, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto na ata de registro de preços em epígrafe.

Deverão constar no campo de observação da nota fiscal os seguintes termos: **Processo nº 75245493/2016** e Empenho nº \_\_\_\_\_.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

*V. S.ª*  
*me*